

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA



IBGE — Diretoria Técnica

Superintendência de Estatísticas Primárias

DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICAS DE POPULAÇÃO E SOCIAIS

PESQUISA NACIONAL POR AMOSTRA DE DOMICÍLIOS

MANUAL DO ENTREVISTADOR

PNAD 3.01

1981

MANUAL DO ENTREVISTADOR

PNAD 3.01

S U M Á R I O

1 - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A PESQUISA NACIONAL POR AMOSTRA DE DOMICÍLIOS ...	7
2 - INTRODUÇÃO	
2.1 - Obrigatoriedade de prestação de informações	8
2.2 - Sigilo das informações	8
2.3 - Deveres do entrevistador	8
2.4 - Sistema de trabalho	9
2.5 - O informante	9
2.6 - Capacitação para o exercício das tarefas	9
2.7 - Data de referência	10
3 - CONCEITOS BÁSICOS	
3.1 - Domicílio	11
3.1.1 - Domicílio coletivo	12
3.1.2 - Domicílio particular	12
3.2 - Família	13
3.3 - Famílias conviventes	13
3.4 - Morador presente	13
3.5 - Morador ausente	14
3.6 - Pessoas que não serão abrangidas pela pesquisa	14
3.7 - Famílias com duas ou mais residências	15
4 - PNAD 1.01 - QUESTIONÁRIO DE MÃO-DE-OBRA	
4.1 - Descrição do questionário	16
4.2 - Como registrar as respostas	16
4.3 - Campos de identificação	17
4.3.1 - Preenchimento dos campos de identificação	17
Nome do município	17
Nº do setor, situação, nº de controle e nº de série	17
Tipo de entrevista	17
Total de moradores	20
Moradores de 10 anos ou mais	20
Questionário de saúde	20
Endereço	20
Assinatura do informante	20
Questionário suplementar	20
Folhas internas	21
4.3.2 - Unidade adicional	
Domicílio(s) particular(es) omitido(s) ou construído(s) após a listagem do Censo Demográfico	22
Transformação de unidades domiciliares da amostra	22
Fusão de unidades	22
Transformação de um domicílio particular em dois ou mais particulares	22
Transformação de domicílio particular em coletivo	23

Transformação de domicílio coletivo em particular	23
Transformação de domicílio coletivo em mais de um particular.	24
4.4 - Características da habitação	
4.4.1 - Preenchimento dos quesitos sobre características da habitação	
Quesito 1 - Espécie do domicílio	24
Para domicílios particulares permanentes	
Quesito 2 - Tipo de domicílio	25
Quesito 3 - Parede	26
Quesito 4 - Piso	26
Quesito 5 - Cobertura	27
Quesito 6 - Abastecimento de água	27
Quesito 7 - Esgotamento sanitário	28
Quesito 8 - Uso da instalação sanitária	28
Quesito 9 - Destino do lixo	28
Quesito 10 - Iluminação elétrica	29
Quesito 11 - Cômodos	29
Quesito 12 - Condição de ocupação	29
Quesito 13 - Aluguel ou prestação mensal	30
Quesito 14 - Filtro	30
Quesito 15 - Fogão	31
Quesito 16 - Geladeira	31
4.5 - Características básicas dos moradores	
4.5.1 - Preenchimento dos registros das características básicas dos moradores	31
Número de ordem	32
Nome	32
Sexo	32
Condição de presença	32
Condição na unidade domiciliar e condição na família	32
Número da família	33
Data de nascimento	37
Pessoas de 5 anos ou mais	38
Sabe ler e escrever	38
Freqüenta escola	38
Não freqüenta escola	39
Espécie do curso	40
4.5.2 - Perguntas que determinam o preenchimento do PNAD 1.02 - Questionário de saúde	40
4.6 - Características de mão-de-obra	
4.6.1 - Semana de referência	41
4.6.2 - Período de 30 dias	41
4.6.3 - Período de 60 dias	41
4.6.4 - Ordem de registro dos moradores de 10 anos ou mais de idade ..	41
4.6.5 - Número de ordem	41
4.6.6 - Nome do morador de 10 anos ou mais	41
4.6.7 - Seqüência das perguntas	42

4.6.8 - Como fazer as perguntas	42
4.6.9 - Trabalho	42
4.6.10 - Instruções para preenchimento dos quesitos de mão-de-obra ...	43
Quesito 1 - O que _____ fez na semana de 8 a 14 de novembro de 1981?	43
Quesito 2 _____ tinha mais de um trabalho na semana de 8 a 14 de novembro de 1981?.....	44
Quesito 3 - Qual a ocupação que _____ exerceu no trabalho que tinha na semana de 8 a 14 de novembro de 1981?.....	45
Quesito 4 - Onde _____ exerceu o trabalho que tinha na semana de 8 a 14 de novembro de 1981?	47
Quesito 5 - No trabalho que tinha na semana de 8 a 14 de novembro de 1981, _____ era:	50
Quesito 6 - Nesse emprego, _____ tinha carteira de trabalho assinada?	52
Quesito 7 - Qual o rendimento mensal que _____ ganhava normalmente no trabalho que tinha na semana de 8 a 14 de novembro de 1981?	52
Quesito 8 - Quantas horas _____ trabalhava normalmente por semana no trabalho que tinha na semana de 8 a 14 de novembro de 1981?	53
Quesito 9 - Qual o rendimento mensal que _____ ganhava normalmente no(s) outro(s) trabalho(s) que tinha na semana de 8 a 14 de novembro de 1981?	53
Quesito 10 - Quantas horas _____ trabalhava normalmente por semana no(s) outro(s) trabalho(s) que tinha na semana de 8 a 14 de novembro de 1981?	54
Quesito 11 - _____ era contribuinte de instituto de previdência?	54
Quesito 12 - _____ contribuía para instituto de previdência federal, estadual ou municipal?	54
Quesito 13 - _____ tomou alguma providência para conseguir trabalho no período de 16 de outubro a 14 de novembro de 1981?	55
Quesito 14 - _____ tomou alguma providência para conseguir trabalho no período de 16 de setembro a 14 de novembro de 1981?	55
Quesito 15 - Qual a providência que _____ tomou para conseguir trabalho?	55
Quesito 16 - Até 14 de novembro de 1981, há quanto tempo _____ estava procurando trabalho?	56
Quesito 17 - _____ já trabalhou anteriormente com remuneração?	57
Quesito 18 - _____ já trabalhou anteriormente sem remuneração?	58
Quesito 19 - Há quanto tempo _____ saiu do último trabalho remunerado que teve?	58
Quesito 20 - Qual foi a última ocupação remunerada que _____ exerceu?	58
Quesito 21 - Onde _____ exerceu o último trabalho remunerado que teve?	59
Quesito 22 - No último trabalho remunerado que teve, _____ era:	59
Quesito 23 - Quanto tempo _____ trabalhou no último emprego que teve?	60
Quesito 24 - _____ saiu do último emprego que teve porque pediu para sair ou foi dispensado?	60

Quesito 25 - Nesse último emprego, _____ tinha carteira de trabalho assinada?	61
Quesito 26 - Quando saiu do último emprego que teve, _____ recebeu fundo de garantia?	61
Quesito 27 - _____ recebe normalmente rendimentos de aposentadoria, pensão, abono de permanência, aluguel, doação, juros de caderneta de poupança, dividendos, ou outro qualquer?	61
Quesito 28 - Qual o rendimento mensal que _____ recebe normalmente de:	62

ANEXO: Ilustração Esquemática das Sequências da Parte 5 do PNAD 1.01

Quesito 25 - Nesse último emprego, _____ tinha carteira de trabalho assinada?	61
Quesito 26 - Quando saiu do último emprego que teve, _____ recebeu fundo de garantia?	61
Quesito 27 - _____ recebe normalmente rendimentos de aposentadoria, pensão, abono de permanência, aluguel, doação, juros de caderneta de poupança, dividendos, ou outro qualquer?	61
Quesito 28 - Qual o rendimento mensal que _____ recebe normalmente de:	62

ANEXO: Ilustração Esquemática das Sequências da Parte 5 do PNAD 1.01

1 INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A PESQUISA NACIONAL POR AMOSTRA DE DOMICÍLIOS

A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD - é realizada através de uma amostra probabilística selecionada em três estágios sucessivos: unidades primárias - municípios, unidades secundárias - setores censitários e unidades terciárias - unidades domiciliares.

A PNAD é uma pesquisa, cuja implantação data de 1967 e vem, desde essa época, servindo como elemento básico aos órgãos de planejamento nacional e regional, suprindo-os de informações estatísticas de teor econômico e social.

Os temas investigados dividem-se em dois grupos: um, de características básicas (população, instrução e mão-de-obra), que é permanentemente incluído nas pesquisas e o outro (saúde, orçamentos familiares, habitação, migração, fecundidade, etc.), sem periodicidade definida, incorporado ao sistema de acordo com as necessidades.

A série histórica formada pelos resultados da PNAD, interrompida nos anos de realização do Censo Demográfico (1970 e 1980), permite a elaboração de vários estudos relacionados com as principais características investigadas ao longo do tempo, tais como: distribuição de renda da população, grau de escolaridade, etc., bem como, a construção de diversos indicadores como: desemprego, subemprego, etc.

O plano de amostragem foi elaborado de maneira a possibilitar estimativas das principais características da população, objeto de investigação que se não divulgadas a nível de Brasil, Regiões PNAD e Regiões Metropolitanas.

As oito regiões da PNAD são compostas das seguintes Unidades da Federação:

- Região I - Rio de Janeiro;
- Região II - São Paulo;
- Região III - Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul;
- Região IV - Minas Gerais e Espírito Santo;
- Região V - Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia;
- Região VI - Distrito Federal;
- Região VII - Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá; e
- Região VIII - Mato Grosso do Sul, Mato Grosso e Goiás.

2 INTRODUÇÃO

Este manual contém as instruções que visam a orientar com detalhe e objetividade os trabalhos dos entrevistadores para que a pesquisa alcance um bom padrão de qualidade.

Conceitos e definições utilizados em inquéritos anteriores e que contrariem os estabelecidos nestas instruções, deverão ser totalmente abandonados.

2.1 OBRIGATORIEDADE DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Todos os indivíduos civilmente capazes, bem como os juridicamente estabelecidos ou representados no país, estão obrigados, por lei, a prestar as informações solicitadas pelo IBGE. Em caso de silêncio, sonegação, falsidade ou emprego de termos evasivos ou irreverentes estarão sujeitos a sanções legais. Entretanto, torna-se indispensável entender que a finalidade da pesquisa é obter informações e não aplicar sanções contra os informantes. Por esta razão, a atitude dos entrevistadores será sempre de cortesia e conciliação. Os casos de recusa deverão ser comunicados ao supervisor que adotará as providências necessárias.

2.2 SIGILO DAS INFORMAÇÕES

As informações prestadas para a PNAD terão caráter confidencial e serão utilizadas exclusivamente para fins estatísticos e, em hipótese alguma, poderão ser vistas por pessoas estranhas ao serviço. Os responsáveis pela violação do sigilo das informações serão demitidos e estarão sujeitos a processo criminal.

2.3 DEVERES DO ENTREVISTADOR

Compete ao entrevistador a coleta das informações. Para isto, deverá seguir rigorosamente os conceitos estabelecidos neste manual, mesmo que o seu conceito próprio seja diferente daquele da PNAD, a fim de que a pesquisa não sofra distorções que poderão afetar gravemente os resultados finais. O êxito da pesquisa está diretamente ligado à ação consciente e correta do entrevistador, visto que as informações coletadas não são suscetíveis de correção nas fases subsequentes.

Bom senso, cordialidade, rapidez de raciocínio e responsabilidade são qualidades essenciais ao entrevistador.

A violação do sigilo das informações, o registro de situações inexistentes, a omissão proposital de dados e a conciliação de atividades de venda, angariação de assinaturas ou qualquer outra atividade que não seja específica da função de entrevistador constituirão motivo de dispensa, independente da aplicação de outras sanções legais a que ficará sujeito.

2.4 SISTEMA DE TRABALHO

O entrevistador receberá o material necessário para o trabalho que deverá realizar em determinada semana.

Os formulários preenchidos deverão ser entregues ao supervisor no prazo prê-determinado.

2.5 O INFORMANTE

O informante deverá ser, sempre que possível, a pessoa pesquisada, exceto no caso de crianças. Na impossibilidade dessa pessoa, será aceita outra com suficiente conhecimento das características dos membros da unidade domiciliar.

2.6 CAPACITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS TAREFAS

A capacitação funcional do entrevistador é obtida através de treinamento intensivo. O manual do entrevistador será usado nesse período e deverá acompanhá-lo quando estiver realizando suas tarefas.

O entrevistador só estará em condições de exercer as tarefas inerentes à sua função depois de concluir o treinamento e receber o cartão de identidade, autenticado pela autoridade competente. Este cartão deverá ser exibido quando o entrevistador chegar a unidade domiciliar e sempre que houver dúvida quanto à sua qualificação.

A título de ilustração, o procedimento a ser adotado pelo entrevistador poderá ser o seguinte:

"Meu nome é" (exibir o cartão de identidade). "Estou trabalhando para o IBGE, que está realizando uma pesquisa em que se investigam características da população, mão-de-obra e saúde. O seu domicílio foi selecionado para a investigação dessas características. Por isso, solicito a sua colaboração no sentido de prestar as informações necessárias ao preenchimento dos questionários".

É importante estabelecer, desde o início da apresentação, um clima de cordialidade. Pressa e insegurança indis põem o informante. Assuntos controversos ou alheios às perguntas dos questionários não deverão ser abordados. As informações recebidas são confidenciais e não podem ser comentadas.

Fazer perguntas e registrar respostas é o objetivo da visita. O agradecimento ao informante é obrigatório.

2.7 DATA DE REFERÊNCIA

A data de referência da pesquisa é a noite de 14 para 15 de novembro de 1981. Esta data serve para determinar quais as pessoas que serão consideradas moradoras nas unidades domiciliares investigadas e definir as pessoas que preencheram os quesitos de instrução e de mão-de-obra.

3 CONCEITOS BÁSICOS

Os conceitos apresentados a seguir serão os utilizados na execução das entrevistas:

3.1 DOMICÍLIO

É a moradia estruturalmente separada e independente, constituída por um ou mais cômodos.

As condições essenciais para caracterização de um domicílio são a *SEPARAÇÃO* e a *INDEPENDÊNCIA*.

Por *SEPARAÇÃO* entende-se um local de habitação limitado por paredes, muros, cercas, etc., coberto por um teto, e que permite a uma pessoa ou a um grupo de pessoas se isolarem das demais, arcando com parte ou todas as suas despesas de alimentação e/ou moradia.

Por *INDEPENDÊNCIA* entende-se o acesso direto ao domicílio sem passar por locais de habitação destinados a outras pessoas.

Os cômodos providos de entradas independentes e as construções anexas à principal, utilizados por membros do domicílio, desde que não fique caracterizado o critério de *SEPARAÇÃO*, serão considerados como parte integrante deste.

Exemplos:

a) em um prédio de dois andares residem duas famílias, uma em cada andar. Cada família tem acesso independente ao seu local de moradia.

Pode-se ter as seguintes situações:

- 1 - as duas famílias dividem as despesas de alimentação e/ou moradia. Neste caso, haverá dois domicílios;
- 2 - as duas famílias arcam, cada uma, com suas despesas de moradia e alimentação. Neste caso, haverá dois domicílios;
- 3 - a família do segundo andar não arca com suas despesas de alimentação nem moradia, que estão exclusivamente a cargo da família do primeiro andar. Neste caso, haverá um domicílio.

b) em um prédio de dois andares residem duas famílias, uma em cada andar. Cada família arca com suas despesas de alimentação e moradia. A família que reside no segundo andar precisa passar pela sala da família que mora no primeiro andar, para chegar ao seu local de habitação. Neste caso, haverá um domicílio.

c) um casal que reside em uma casa, aluga um dos quartos para um rapaz. Este rapaz paga as suas despesas de alimentação e moradia, mas tem que passar pela cozinha do casal para chegar ao seu quarto. Neste caso, haverá um domicílio.

d) em um terreno há uma casa e um cômodo nos fundos, onde dorme a empregada doméstica. O acesso a este cômodo é feito sem passar por dentro da casa. A empregada doméstica não arca com suas despesas de alimentação e nem de moradia, que ficam a cargo de seu patrão. Neste caso, haverá um domicílio.

3.1.1 DOMICÍLIO COLETIVO

É o domicílio destinado à habitação de pessoas cujo relacionamento se restringe à subordinação de ordem administrativa e ao cumprimento de normas de convivência.

São exemplos de domicílios coletivos: hotéis, pensionatos, recolhimentos, asilos, orfanatos, conventos, penitenciárias, quartéis, postos militares, alojamento de trabalhadores, etc.

3.1.2 DOMICÍLIO PARTICULAR

É o domicílio destinado a servir de moradia a uma pessoa ou a um grupo de pessoas ligadas, pelo menos, por uma das seguintes condições: laços de parentesco, dependência doméstica ou, ainda, normas de convivência.

Entende-se por dependência doméstica o grau de subordinação dos empregados domésticos e agregados em relação ao chefe do domicílio particular.

Entende-se por normas de convivência o cumprimento de regras estabelecidas para convivência de pessoas que residem no mesmo domicílio e não estão ligadas por laços de parentesco ou dependência doméstica.

As casas de cômodos (cabecas-de-porco, cortiços, etc.), os edifícios de apartamentos e de apart-hotéis serão considerados um conjunto de domicílios particulares.

Nos estabelecimentos institucionais, como: hospitais, leprosários, asilos, mosteiros, quartéis, zonas militares, escolas, prisões, colônias correccionais, etc., somente serão considerados os domicílios particulares localizados em prédios independentes ocupados pelas famílias das pessoas que fazem parte (ou não) da instituição, estabelecimento ou zonas militares.

3.2 FAMÍLIA

Para a finalidade da pesquisa serão considerados como família:

- a) conjunto de pessoas, ligadas por laços de parentesco ou depen
dência doméstica, que morem na mesma unidade domiciliar;
- b) pessoa que more sõ em uma unidade domiciliar; e
- c) conjunto de pessoas ligadas por normas de convivência que morem
em uma unidade domiciliar.

3.3 FAMÍLIAS CONVIVENTES

Definem-se como conviventes as famílias de, no mínimo, duas pes
soas cada uma, que convivam na mesma unidade domiciliar.

São exemplos de famílias conviventes:

- a) pai e filho, com suas respectivas famílias, residindo na mesma
unidade domiciliar;
- b) irmãos, com suas respectivas famílias, residindo na mesma uni
dade domiciliar;
- c) primos, com suas respectivas famílias, residindo na mesma unida
de domiciliar;
- d) patrão e empregado, com suas respectivas famílias, residindo na
mesma unidade domiciliar; e
- e) amigos ou colegas, com suas respectivas famílias, residindo na
mesma unidade domiciliar.

3.4 MORADOR PRESENTE

Pessoa que tem a unidade domiciliar (domicílio particular ou uni
dade de habitação em domicílio coletivo) como local de residência habitual e que,
na data de referência, se encontrava presente.

A pessoa presente na unidade domiciliar, na data de referência, que
não tenha outro local de residência habitual, também será considerada moradora
presente.

Os moradores da unidade domiciliar que, na noite da data de referência, se encontravam ausentes por motivo de trabalho, tais como: motoristas de táxi e ônibus urbanos, plantonistas noturnos, ou os que estavam em velórios, festas, boates, etc., também serão considerados moradores presentes.

As pessoas nascidas ou que passaram a integrar a unidade domiciliar após a data de referência não serão incluídas na pesquisa. Entretanto, as pessoas que tenham falecido ou deixado o domicílio após essa data serão pesquisadas como moradoras.

3.5 MORADOR AUSENTE

Pessoa que tem a unidade domiciliar como local de residência habitual e que, na data de referência, se encontrava ausente.

Será também considerada como moradora ausente, a pessoa que tem a unidade domiciliar como residência habitual e, na data de referência, estava afastada, temporariamente, por período não superior a 12 meses, em decorrência de um dos motivos relacionados abaixo:

- a) viagem a passeio, negócio ou serviço;
- b) permanência nos locais de trabalho por conveniência ou natureza de suas obrigações, como: empregados domésticos, médicos, enfermeiros, militares, trabalhadores agrícolas sazonais, etc.;
- c) internação em colégio, hospedagem em pensionatos e outros locais semelhantes, casas de parentes, ou moradia partilhada por amigos ou colegas, somente por motivo de estudo;
- d) internação temporária em sanatório ou estabelecimento similar;
- e) detenção sem sentença definitiva; ou
- f) embarque de marítimos.

Obs.: uma pessoa não pode ser considerada moradora em duas unidades ao mesmo tempo.

3.6 PESSOAS QUE NÃO SERÃO ABRANGIDAS PELA PESQUISA

Não será abrangida pela pesquisa:

- a) a pessoa que tenha outro local de residência habitual mas estava presente na unidade domiciliar na data de referência; e
- b) a pessoa residente em unidade domiciliar situada em embaixada, consulado e legação.

3.7 FAMÍLIAS COM DUAS OU MAIS RESIDÊNCIAS

Será necessário determinar onde a família é residente, pois uma família não pode ser considerada como moradora em duas unidades ao mesmo tempo.

Utilizar, então, os critérios abaixo, na ordem em que estão relacionados, para determinar onde realmente a família reside:

- a) família indica qual a residência habitual (residência principal);
- b) a família será considerada moradora na unidade em que passa a maior parte do ano; e
- c) caso a família resida por períodos iguais em duas unidades, será considerada moradora na unidade em que resida há mais tempo.

4 PNAD 1.01 - QUESTIONÁRIO DE MÃO-DE-OBRA

Será utilizado um PNAD 1.01 - QUESTIONÁRIO DE MÃO-DE-OBRA para cada unidade domiciliar (domicílio particular ou unidade de habitação em domicílio coletivo).

4.1 DESCRIÇÃO DO QUESTIONÁRIO

O PNAD 1.01 - QUESTIONÁRIO DE MÃO-DE-OBRA tem quatro páginas. A primeira contém os campos de identificação da unidade domiciliar (parte 1), quesitos sobre características da habitação (parte 2), quesitos sobre características básicas dos moradores (parte 3), e perguntas que determinam o preenchimento do PNAD 1.02 - QUESTIONÁRIO DE SAÚDE e códigos (parte 4). Nas três páginas seguintes, encontram-se, os quesitos que permitem classificar a população em pessoas economicamente ativas e não-economicamente ativas, obter informações sobre as características de mão-de-obra e rendimentos não provenientes de trabalho, além de um espaço destinado a observações (parte 5).

As folhas internas contêm alguns campos de identificação e os quesitos constantes da parte 5.

- Obs.: 1 - Sempre que houver mais de 11 moradores na unidade domiciliar, será utilizado um questionário suplementar;
- 2 - Quando houver mais de 3 moradores de 10 anos ou mais de idade na unidade domiciliar serão utilizadas folhas internas; e
- 3 - Quando houver questionários suplementares, as folhas internas serão utilizadas somente quando o número de partes 5 dos questionários não for suficiente para o registro dos moradores de 10 anos ou mais de idade da unidade domiciliar.

O conjunto deve ser utilizado em forma de caderno, de modo que, ao se folhear, a ordem das pessoas de 10 anos ou mais de idade seja a mesma em que elas foram registradas na parte 3, retirando-se os moradores de menos de 10 anos de idade.

4.2 COMO REGISTRAR AS RESPOSTAS

O entrevistador deverá utilizar caneta azul ou preta, escrevendo de modo legível para que a leitura dos registros nas operações subsequentes não seja prejudicada.

Parte dos quesitos do questionário são pré-codificados, utilizando-se, para isto, códigos impressos ao lado das quadrículas. Ao obter uma resposta, o entrevistador verificará qual a quadrícula a ser preenchida e registrará um "X" em seu interior.

Os registros deverão ocupar unicamente os espaços a eles destinados; quando numéricos, serão feitos em algarismos arábicos.

Os registros não poderão deixar dúvidas de interpretação. Se uma quadrícula for preenchida incorretamente, risque-a com dois traços oblíquos (//) e proceda ao registro da quadrícula correta. Havendo erro de número ou palavra, risque o incorreto e registre o correto.

Antes de fazer qualquer registro, certifique-se de que a resposta obtida atende aos conceitos e definições necessárias ao preenchimento do quesito.

4.3 - CAMPOS DE IDENTIFICAÇÃO

A parte 1 do questionário destina-se à identificação da unidade domiciliar.

4.3.1 PREENCHIMENTO DOS CAMPOS DE IDENTIFICAÇÃO

NOME DO MUNICÍPIO

Registrar o nome do município onde se localiza a unidade domiciliar.

Nº DO SETOR, SITUAÇÃO, NÚMERO DE CONTROLE E NÚMERO DE SÉRIE

Transcrever do PNAD 1.07 - RELAÇÃO DAS UNIDADES DA AMOSTRA.

TIPO DE ENTREVISTA

Preencher de acordo com o resultado da visita à unidade da amostra, ou seja, se houve ou não entrevista.

01 - REALIZADA - quando houver entrevista na unidade.

Quando não houver entrevista, a unidade será classificada em um dos três tipos:

TIPO A: Unidade ocupada por moradores abrangidos pela pesquisa que não foram, mas deveriam de ter sido, entrevistados. Este tipo compreende:

02 - FECHADA - quando os moradores estiverem temporariamente ausentes por motivo de férias, viagem, doença, etc., durante todo o período das entrevistas.

Se nenhum morador for encontrado na unidade por ocasião da primeira visita, o entrevistador retornará outras vezes à unidade selecionada, para efetuar a entrevista. Só no caso de esgotados todos os recursos de localização do(s) morador(es) da unidade e de encerramento da coleta na área do supervisor é que será admitível a condição de fechada;

03 - RECUSA - quando os moradores se recusarem a prestar informações depois de esgotados todos os recursos para obtê-las; e

04 - OUTRA - quando não houver entrevista por motivos que não se enquadrem em qualquer das categorias acima. Neste caso, deverá ser esclarecido o motivo de não ter havido entrevista, no espaço destinado a observações.

TIPO B: Unidade vaga ou ocupada por pessoas não abrangidas pela pesquisa. Este tipo compreende:

05 - EM CONDIÇÕES DE SER HABITADA - quando a unidade, que apresenta condições

dições de habitação, estiver va
ga ou ocupada exclusivamente por
pessoas não abrangidas pela pes
quisa.

Exemplo: unidades de habitação em
domicílio coletivo ocu
padas exclusivamente por
não moradores.

Obs.: as unidades domiciliares vagas na data de
referência e ocupadas após esta data serão
consideradas como vagas.

06 - USO OCASIONAL - quando a unidade
for utilizada para descanso de
fim de semana, férias ou outros
fins;

07 - EM CONSTRUÇÃO OU REFORMA - quando
a unidade estiver sendo construí
da ou sofrendo reformas; e

08 - EM RUÍNAS - quando a unidade esti
ver em ruínas.

TIPO C: Unidade que não mais exista como local
de habitação ou que se encontre fora do
setor. Este tipo compreende:

09 - DEMOLIDA - quando a unidade foi de
molida ou estiver em fase de demo
lição;

10 - NÃO FOI ENCONTRADA - quando a uni
dade tiver mudado de lugar (caso
de tendas, barracas, reboques,
etc.) ou não for encontrada por
qualquer outro motivo;

11 - NÃO RESIDENCIAL - quando a unidade
estiver sendo utilizada exclusi
vamente para fins não residen
ciais; e

12 - FORA DO SETOR - quando a unidade es
tiver localizada fora dos limites

do setor da amostra.

Obs.: No caso de não haver entrevista os campos seguintes ao do TIPO DE ENTREVISTA ficarão em branco.

TOTAL DE MORADORES

Registrar, com dois algarismos, o total de moradores da unidade domiciliar.

MORADORES DE 10 ANOS OU MAIS

Registrar, com dois algarismos, o número de moradores da unidade domiciliar de 10 anos ou mais de idade.

QUESTIONÁRIOS DE SAÚDE

Registrar, com dois algarismos, o número de questionários de saúde preenchidos.

ENDEREÇO

Transcrever do PNAD 1.07 - RELAÇÃO DAS UNIDADES DA AMOSTRA.

ASSINATURA DO INFORMANTE

O PNAD 1.01 - QUESTIONÁRIO DE MÃO-DE-OBRA será assinado pelo informante após o seu preenchimento. Se o informante não souber escrever ou se recusar terminantemente a assinar, registrar o nome dele em letra de forma e esclarecer o fato em observações.

QUESTIONÁRIO SUPLEMENTAR

Quando uma unidade domiciliar tiver mais de 11 moradores será necessário usar mais de um PNAD 1.01 - QUESTIONÁRIO DE MÃO-DE-OBRA. Neste caso, o questionário que suplementa o inicial será denominado questionário suplementar.

Nos questionários suplementares serão preenchidos: NOME DO MUNICÍPIO, Nº DO SETOR, SITUAÇÃO, NÚMERO DE CONTROLE, Nº DE SÉRIE e QUESTIONÁRIO SUPLEMENTAR, ficando os demais campos da parte 1 e a parte 2 em branco. Na parte 3, as linhas da coluna Nº DE ORDEM serão renumeradas a partir de 12.

Registrar, conforme o caso:

NÃO TEM - quando o QUESTIONÁRIO DE MÃO-DE-OBRA não tiver questionário suplementar;

TEM - quando o QUESTIONÁRIO DE MÃO-DE-OBRA for suplementado por outro(s); ou

É - quando se tratar de questionário suplementar.

FOLHAS INTERNAS

Registrar o número de folhas internas utilizadas para a entrevista na unidade domiciliar. Registrar 0 (zero) quando não forem utilizadas folhas internas.

4.3.2 UNIDADE ADICIONAL

Unidade adicional é uma unidade domiciliar que se descobre por ocasião das entrevistas e que não consta da listagem do Censo Demográfico de 1980 em decorrência de:

- a) ter sido omitida na listagem;
- b) ter sido construída após a listagem; e
- c) ser resultante da transformação da unidade domiciliar original em duas ou mais.

A existência de unidades adicionais na data de referência, só será investigada em domicílios particulares ou quando houver transformação de domicílios coletivos em particulares e vice-versa.

Constatada a existência de unidade domiciliar não relacionada no CD 1.07/1.08, proceder da seguinte forma:

DOMICÍLIO(S) PARTICULAR(ES) OMITIDOS(S)
OU CONSTRUÍDO(S) APÓS A LISTAGEM DO
CENSO DEMOGRÁFICO

Neste caso, somente será investigada a existência de unidade adicional na mesma propriedade onde se encontrar a unidade selecionada.

Antes de realizar a entrevista na(s) unidade(s) domiciliar(es) adicional(ais), registrá-la(s) no PNAD 1.07, da seguinte forma:

- a) traçar uma linha, após o último registro das unidades selecionadas, abrangendo todas as colunas;
- b) em seguida, registrar as unidades adicionais na mesma ordem em que foram encontradas, efetuando os lançamentos da mesma forma que para qualquer unidade domiciliar; e
- c) o registro da coluna Nº NO CD 1.07/1.08 será igual ao do domicílio particular que deu origem à unidade adicional, seguido das letras A, B, C, etc., conforme o número de unidades encontradas. Os números de série destes domicílios serão os correspondentes às linhas em que foram registrados no PNAD 1.07.

TRANSFORMAÇÃO DE UNIDADES
DOMICILIARES DA AMOSTRA

Nos casos de transformação de unidades domiciliares da amostra, o procedimento deverá ser o seguinte:

FUSÃO DE UNIDADES

Fusão de uma unidade da amostra e outra não selecionada - realizar a entrevista como se a unidade tivesse sido selecionada normalmente. No caso de haver fusão entre duas unidades da amostra, entrevistar o domicílio com o número de série mais baixo e considerar a outra unidade como entrevista não realizada TIPO C-10 - NÃO FOI ENCONTRADA.

TRANSFORMAÇÃO DE UM DOMICÍLIO PARTICULAR
EM DOIS OU MAIS PARTICULARES

Entrevistar um dos domicílios particulares com o número de série

da unidade domiciliar selecionada. Para o(s) outro(s) domicílio(s) particular(es), antes de realizar a(s) entrevista(s), registrá-lo(s) no PNAD 1.07, da forma descrita em DOMICÍLIO(S) PARTICULAR(ES) OMITIDO(S) NA LISTAGEM OU CONSTRUÍDO(S) APÓS A LISTAGEM.

TRANSFORMAÇÃO DE DOMICÍLIO PARTICULAR EM COLETIVO

Entrevistar uma das unidades de habitação do domicílio coletivo com o número de série da unidade domiciliar selecionada. Para a(s) outra(s) unidade(s) de habitação, antes de realizar a(s) entrevista(s), registrá-la(s) no PNAD 1.07, da seguinte forma:

- a) traçar uma linha, após o último registro das unidades selecionadas, abrangendo todas as colunas;
- b) em seguida, registrar as unidades de habitação na ordem em que foram encontradas, efetuando estes registros da mesma forma que para qualquer unidade domiciliar selecionada; e
- c) o registro da coluna Nº NO CD 1.07/1.08 será igual ao do domicílio particular que deu origem à unidade, seguido das letras A, B, C, etc., conforme o número de unidades encontradas. Os números de série destas unidades de habitação serão os correspondentes às linhas em que foram registradas no PNAD 1.07.

TRANSFORMAÇÃO DE DOMICÍLIO COLETIVO EM PARTICULAR

Proceder da seguinte forma:

- a) se foi selecionada uma só unidade de habitação, entrevistar o domicílio particular com o número de série da unidade de habitação selecionada; e
- b) se foram selecionadas duas ou mais unidades de habitação, entrevistar o domicílio particular com o número de série mais baixo e considerar as demais unidades de habitação como entrevistas não realizadas TIPO C - 10 - NÃO FOI ENCONTRADA.

TRANSFORMAÇÃO DE DOMICÍLIO COLETIVO EM MAIS DE UM PARTICULAR

Proceder da seguinte forma:

- a) se foi selecionada uma só unidade de habitação, entrevistar um dos domicílios particulares com o número de série da unidade da habitação selecionada. Para os demais domicílios particulares, antes de realizar as entrevistas, registrá-los, no PNAD 1.07, da forma descrita em DOMICÍLIO(S) PARTICULAR(ES) OMITIDO(S) NA LISTAGEM OU CONSTRUÍDO(S) APÓS A LISTAGEM. Os números de série destes domicílios serão os correspondentes às linhas em que foram registrados no PNAD 1.07; e
- b) se foram selecionadas duas ou mais unidades de habitação, entrevistar um dos domicílios particulares com o número de série mais baixo das unidades de habitação selecionadas no domicílio coletivo. Para os demais domicílios particulares, registrá-los no PNAD 1.07 da forma descrita em TRANSFORMAÇÃO DE UM DOMICÍLIO PARTICULAR EM DOIS OU MAIS PARTICULARES. Os números de série destes domicílios serão os correspondentes às linhas em que foram registrados no PNAD 1.07. As unidades de habitação selecionadas, com exceção da de número de série mais baixo, serão consideradas como entrevistas não-realizadas TIPO C-10 - NÃO FOI ENCONTRADA.

OBSERVAÇÃO: em quaisquer dos casos de transformação de unidades, as anotações correspondentes devem ser registradas, pelo Supervisor no PNAD 1.07.

4.4 - CARACTERÍSTICAS DA HABITAÇÃO

A parte 2 do questionário se destina a identificar a espécie do domicílio e a investigação das características da habitação para os domicílios particulares permanentes.

4.4.1 - PREENCHIMENTO DOS QUESITOS SOBRE CARACTERÍSTICAS DA HABITAÇÃO

QUESITO 1 - ESPÉCIE DO DOMICÍLIO

Assinalar, conforme o caso:

- 2 - PARTICULAR PERMANENTE - para o domicílio particular localizado em casa, apartamento, construção rústica (barraco), quarto ou cômodo;

- 4 - PARTICULAR IMPROVISADO - para o domicílio particular localizada em unidade que não tenha dependência destinada exclusivamente à moradia como lojas, salas, prédios em construção, etc. São considerados também como improvisados, os seguintes locais que estejam servindo de moradia na data de referência: embarcações, carroças, vagões, tendas, barracas, grutas, etc. Neste caso, os demais quesitos da parte 2 não serão preenchidos;
- 6 - COLETIVO - para a unidade de habitação em domicílio coletivo. Neste caso, os demais quesitos da parte 2 não serão preenchidos.

PARA DOMICÍLIOS PARTICULARES PERMANENTES

QUESITO 2 - TIPO DE DOMICÍLIO

Assinalar, conforme o caso, de acordo com a natureza do domicílio particular, sem levar em conta as condições de conservação do prédio onde o mesmo se localiza:

- 1 - CASA - para o domicílio que ocupa totalmente um prédio e, em sua construção, haja predominância de paredes de alvenaria (tijolo, adobe, pedra, concreto pré-moldado, concreto aparente e taipa revestida) ou madeira aparelhada; piso de madeira aparelhada (tacos, tábuas ou madeira aparelhada e carpete), cerâmica (ladrilhos, mosaicos, mármore e plástico) ou cimento; e cobertura de laje de concreto, telha de barro, telha de zinco (zinco, chapa de ferro galvanizada, cimento-amianto, alumínio-madeira ou qualquer outro metal laminado) ou telha de madeira aparelhada.

0 prédio com dois ou mais pavimentos que seja totalmente ocupado por um domicílio particular será considerado como casa;

- 3 - APARTAMENTO - para o domicílio situado em prédio de dois ou mais pavimentos que possuir, no mínimo, um domicílio por andar e em que predominam os materiais utilizados na construção de "casa".

Inclui-se neste caso o prédio em que um dos pavimentos é ocupado por unidade não residencial;

- 5 - RÚSTICO - para o domicílio em cuja construção haja predominância de paredes de taipa não revestida, madeira aproveitada ou material de vasilhame; piso de terra batida, tijolo de barro cozido ou adobe ou de madeira aproveitada; e cobertura de madeira aproveitada, palha, sapê, folhas ou cascas de vegetal ou material de vasilhame; ou

- 7 - QUARTO OU CÔMODO - para o domicílio constituído de uma ou mais peças que sejam parte de casa ou apartamento. São exemplos mais frequentes de domicílios do tipo "quarto ou cômodo" os localizados em casas de cômodos, cortiços, cabeças-de-porco, etc.

Obs.: quando o material empregado na construção do prédio (parede, cobertura e piso) suscitar dúvida quanto à classificação em "casa/apartamento" ou "rústico", o domicílio deverá ser classificado naquele tipo que contiver pelo menos dois componentes da estrutura. Por exemplo, o prédio com paredes e cobertura de material de vasilhame e piso de madeira aparelhada será classificado como "rústico".

Quando em um dos componentes do prédio (parede, cobertura e piso) for utilizado mais de um tipo de material, será considerado, para classificação, o material utilizado em maior quantidade.

QUESITO 3 - PAREDE

Registrar, conforme o caso, de acordo com o material predominantemente utilizado na construção:

- 0 - ALVENARIA - para paredes de tijolos, adobe, pedra, concreto pré-moldado ou concreto aparente. Incluem-se neste caso as paredes de taipa revestida ou aquelas em cujos revestimentos sejam utilizados mármore, metal, vidro ou lambris;
- 2 - MADEIRA APARELHADA - para paredes de qualquer tipo de madeira aparelhada (trabalhada ou bruta);
- 4 - TAIPA NÃO REVESTIDA - para paredes feitas de barro ou cal e areia com estacas e varas de madeira, tabique, estuque ou pau-a-pique;
- 6 - MADEIRA APROVEITADA - para paredes feitas de madeira para fins de embalagens, tapumes, andaimes, etc.; ou
- 8 - OUTRO - para paredes feitas com material que não se enquadrar em qualquer das categorias anteriormente arroladas.

QUESITO 4 - PISO

Registrar, conforme o caso, de acordo com o material predominantemente utilizado na construção:

- 1 - MADEIRA APARELHADA - para piso de tacos, tábuas ou madeira aparelhada, ou, ainda, carpete, etc.;
- 3 - CIMENTO - para piso de cimento ou tijolo de cimento;
- 5 - CERÂMICA - para piso de mosaicos, ladrilhos, mármore, plástico, lajota, etc.;

- 6 - TERRA - para piso de terra, tijolo de barro cozido ou adobe;
- 7 - MADEIRA APROVEITADA - para piso de madeira para fins de embalagens, tapumes, andaimes, etc.; ou
- 8 - OUTRO - para piso feito com material que não se enquadra em qualquer das categorias anteriormente arroladas.

QUESITO 5 - COBERTURA

Registrar, conforme o caso, de acordo com o material predominantemente utilizado na construção:

- 0 - LAJE DE CONCRETO - para cobertura de laje de concreto fundido no local ou pré-fabricada. Incluir neste caso os domicílios em edifícios cujos pavimentos sejam separados por laje de concreto;
- 2 - TELHA DE BARRO - para cobertura construída de qualquer tipo de telha de barro cozido, cimento-amianto ou alumínio-madeira;
- 4 - ZINCO - para cobertura de zinco ou flandres;
- 6 - MADEIRA APARELHADA - para cobertura de madeira aparelhada;
- 7 - MADEIRA APROVEITADA - para cobertura feita de madeira para fins de embalagens, tapumes, andaimes, etc.; ou
- 8 - OUTRA - para cobertura de sapé, folhas ou cascas de vegetal ou qualquer outro material que não se enquadrar nas categorias anteriormente arroladas.

QUESITO 6 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Registrar, conforme o caso:

COM CANALIZAÇÃO INTERNA

- 1 - REDE GERAL - quando o domicílio for servido de água canalizada proveniente de rede geral de abastecimento, com distribuição interna para um ou mais cômodos;
- 2 - POÇO OU NASCENTE - quando o domicílio for servido de água canalizada ligada a poço ou nascente, com distribuição interna para um ou mais cômodos; ou
- 3 - OUTRA FORMA - quando o domicílio tiver distribuição interna de água, mas o reservatório (ou caixa) for abastecido por carro-pipa, coleta de chuva, etc.

SEM CANALIZAÇÃO INTERNA

- 4 - REDE GERAL - quando o domicílio for servido de água proveniente de uma rede geral, canalizada para a propriedade, sem haver

distribuição interna para, pelo menos, um cômodo;

- 5 - POÇO OU NASCENTE - quando o domicílio for servido de água proveniente de poço ou nascente próprios, sem distribuição interna para, pelo menos, um cômodo; ou
- 6 - OUTRA FORMA - quando a água utilizada no domicílio for apanhada em fonte pública, poço ou bica localizados fora da propriedade e não houver distribuição interna para, pelo menos, um cômodo.

No caso de existirem tipos diferentes de abastecimentos de água, registrar o que se ajustar primeiro na ordem enumerada.

QUESITO 7 - ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Registrar, conforme o caso:

- 0 - REDE GERAL - quando a canalização do aparelho sanitário estiver ligada a uma rede geral de esgoto sanitário;
- 2 - FOSSA SÉPTICA - quando a canalização do aparelho sanitário estiver ligada a esse tipo de fossa, mesmo que a fossa seja comum a mais de um domicílio;
- 4 - FOSSA RUDIMENTAR - quando a instalação sanitária (havendo ou não aparelho) estiver ligada à fossa rústica (fossa negra, poço, buraco, etc.);
- 6 - OUTRO - quando a instalação sanitária (havendo ou não aparelho) estiver ligada diretamente a um rio, lago, etc.; ou
- 8 - NÃO TEM - quando não houver instalação sanitária.

QUESITO 8 - USO DA INSTALAÇÃO SANITÁRIA

Registrar, conforme o caso:

- 1 - SÓ DO DOMICÍLIO - quando a instalação sanitária for de uso exclusivo do domicílio;
- 3 - COMUM A MAIS DE UM - quando a instalação sanitária for de uso comum a mais de um domicílio; ou
- 5 - NÃO TEM - quando não houver instalação sanitária para uso dos moradores do domicílio.

QUESITO 9 - DESTINO DO LIXO

Registrar, conforme o caso:

- 0 - COLETADO - quando o lixo for coletado por serviço de limpeza que atenda ao logradouro onde se localiza o domicílio ou depositado em caçamba do serviço de limpeza;

- 2 - QUEIMADO - quando o lixo for queimado no terreno onde se localiza o domicílio;
- 4 - ENTERRADO - quando o lixo for enterrado no terreno onde se localiza o domicílio;
- 6 - COLOCADO EM TERRENO BALDIO - quando o lixo for colocado em terreno baldio; ou
- 8 - OUTRO - quando é dado qualquer outro destino ao lixo que não se enquadre nas categorias anteriormente arroladas.

Obs.: quando for dado mais de um destino ao lixo, registrar aquele que é mais frequente.

QUESITO 10 - ILUMINAÇÃO ELÉTRICA

Registrar, conforme o caso:

- 1 - TEM - quando o domicílio tiver iluminação elétrica proveniente de uma rede geral ou qualquer tipo de gerador; ou
- 3 - NÃO TEM - quando não houver iluminação elétrica no domicílio.

QUESITO 11 - CÔMODOS

TOTAL - registrar, com dois algarismos, o total de cômodos existentes no domicílio. Serão considerados como cômodos todos os compartimentos do domicílio (inclusive banheiros e cozinhas) limitados por paredes.

Incluir os cômodos existentes na parte externa do prédio que sejam parte integrante do domicílio.

Não incluir os corredores, alpendres, varandas abertas, garagens, depósitos e outros compartimentos utilizados para fins não residenciais; e

SERVINDO DE DORMITÓRIO - registrar, com dois algarismos, o número de cômodos que estiverem servindo de dormitório em caráter permanente, ainda que só tenham essa utilização por falta de acomodações adequadas àquele fim.

Incluir os cômodos situados na parte externa do prédio que sejam usados permanentemente como dormitórios por pessoas que sejam membros do domicílio.

Não incluir os quartos de vestir, de hóspede, de costura, escritório, etc.

QUESITO 12 - CONDIÇÃO DE OCUPAÇÃO

Registrar, conforme o caso:

- 0 - PRÓPRIO - JÁ ACABOU DE PAGAR - quando o dono ou co-proprietário residir no domicílio totalmente pago, independentemente de o terreno ser ou não de sua propriedade;
- 2 - PRÓPRIO - NÃO ACABOU DE PAGAR - quando o dono ou co-proprietário residir no domicílio mas ainda não tiver pago o valor total do imóvel, independentemente de o terreno ser ou não de sua propriedade;
- 4 - ALUGADO - quando o domicílio for alugado, ainda que o aluguel seja pago por um não morador, inclusive empregador de qualquer membro do domicílio, quando fizer parte do contrato de trabalho;
- 6 - CEDIDO - quando o domicílio for cedido gratuitamente por particular (parente, não parente ou instituição) ou cedido pelo empregador (particular ou público) de qualquer membro do domicílio, ainda que mediante uma taxa de ocupação ou conservação. Inclui-se neste caso o domicílio cujo aluguel é pago pelo empregador de qualquer membro do domicílio, quando não fizer parte do contrato de trabalho; ou
- 8 - OUTRA - quando o domicílio for ocupado de forma diferente das anteriormente arroladas, como, por exemplo, no caso de invasão.

QUESITO 13 - ALUGUEL OU PRESTAÇÃO MENSAL

Registrar, conforme o caso:

CR\$, 00 - o valor (em cruzeiros inteiros, desprezando-se os centavos) do aluguel ou prestação mensal. No caso de atraso, colocar o valor que deveria ter sido pago. Não incluir as taxas de condomínio, luz, gás, água, etc; ou

999999 - NÃO PAGA - quando não for pago aluguel ou prestação mensal pelo imóvel. Inclui-se neste caso o domicílio totalmente pago e o cedido.

QUESITO 14 - FILTRO

Registrar, conforme o caso:

1 - TEM - quando houver filtro de água (inclusive filtro de parede, constituído de uma peça que contém uma vela de cerâmica que se liga a uma talha ou diretamente a uma bica) no domicílio; ou

3 - NÃO TEM - quando não houver filtro de água no domicílio.

Obs.: não confundir filtro com talha de água ou moringa comum. O filtro possui uma vela (de cerâmica, carvão ativado, etc.) por onde a água é filtrada.

QUESITO 15 - FOGÃO

Registrar, conforme o caso:

- 2 - TEM - quando houver fogão no domicílio. Entende-se por fogão uma peça industrializada ou uma construção fixa, própria para cozinhar, inclusive fogão portátil com mais de uma boca; ou
- 4 - NÃO TEM - quando não houver fogão no domicílio ou quando houver fogão portátil de uma boca (fogareiro) ou fogão improvisado (tijolos ou pedras soltas com chapa ou pedaços de metal) .

QUESITO 16 - GELADEIRA

Registrar, conforme o caso:

- 1 - TEM - quando houver geladeira de qualquer espécie no domicílio, exclusive depósito portátil de gelo; ou
- 3 - NÃO TEM - quando não houver geladeira no domicílio ou quando houver apenas depósito portátil de gelo (normalmente de isopor).

4.5 CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DOS MORADORES

A parte 3 do questionário se destina ao registro das características básicas dos moradores. Os códigos a serem utilizados para preenchimento da condição de presença, no domicílio e na família constam na parte 4.

4.5.1 PREENCHIMENTO DOS REGISTROS DAS CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DOS MORADORES

Cada morador terá suas informações registradas em uma linha numerada (coluna NÚMERO DE ORDEM). O chefe da unidade domiciliar terá sempre o número de ordem 01. Nas linhas seguintes serão lançados, sucessivamente, os dados referentes aos demais componentes da família, na seguinte ordem: cônjuge, filhos ou enteados (em ordem decrescente de idade), outros parentes, agregados, pensionistas, empregados domésticos e parentes do empregado doméstico.

Nas unidades domiciliares habitadas por famílias conviventes, esta ordem deverá ser respeitada dentro de cada família, ordenando-se as famílias a partir da principal, seguindo-se a primeira convivente secundária, a segunda convivente secundária e assim sucessivamente.

NÚMERO DE ORDEM

Circular o número de ordem do(s) informante(s)

Quando a unidade domiciliar tiver mais de 11 moradores, as linhas da coluna NÚMERO DE ORDEM do questionário suplementar serão renumeradas a partir de 12.

Se existir mais de um questionário suplementar, o segundo terá as linhas da coluna NÚMERO DE ORDEM renumeradas a partir de 23.

NOME

Registrar, sempre que possível, o nome completo do morador.

SEXO

Registrar o código correspondente ao sexo do morador:

1 - HOMEM; ou

3 - MULHER.

CONDIÇÃO DE PRESENÇA

Registrar o código correspondente à condição de presença do morador, de acordo com os critérios estabelecidos no capítulo CONCEITOS BÁSICOS:

2 - MORADOR PRESENTE; ou

4 - MORADOR AUSENTE.

CONDIÇÃO NA UNIDADE DOMICILIAR E CONDIÇÃO NA FAMÍLIA

CONDIÇÃO NA UNIDADE DOMICILIAR - registrar o código correspondente à relação de convivência existente entre cada morador e o responsável pela unidade domiciliar.

CONDIÇÃO NA FAMÍLIA - registrar o código correspondente à relação de convivência existente entre cada membro da família e o responsável pela família a que pertence dentro da unidade domiciliar.

1 - CHEFE - para o morador (o homem ou a mulher) responsável pela unidade domiciliar (ou pela família) ou que assim for considerado pelas demais pessoas que ali residem;

2 - CÔNJUGE - para o morador (o homem ou a mulher) que vive conjugalmente com o chefe da unidade domiciliar (ou da família), exista ou não vínculo matrimonial;

3 - FILHO - para o morador que é filho, enteado, filho adotivo ou de criação do chefe da unidade domiciliar (ou da família) ou do seu cônjuge;

- 4 - OUTRO PARENTE - para o morador que tiver qualquer grau de parentesco com o chefe da unidade domiciliar (ou da família) ou com o seu cônjuge, exclusive os relacionados anteriormente;
- 5 - AGREGADO - para o morador que não é parente do chefe da unidade domiciliar (ou da família) ou do seu cônjuge e não paga hospedagem;
- 6 - PENSIONISTA - para o morador que não é parente do chefe da unidade domiciliar (ou da família) ou do seu cônjuge e paga hospedagem;
- 7 - EMPREGADO DOMÉSTICO - para o morador que presta serviços domésticos remunerados, em dinheiro ou somente em benefícios, a morador da unidade domiciliar (ou da família); ou
- 8 - PARENTE DO EMPREGADO DOMÉSTICO - para o morador que é parente do empregado doméstico e não presta serviços domésticos remunerados a morador da unidade domiciliar (ou da família).

Obs.: nas unidades domiciliares onde residem pessoas sem laços de parentesco ou dependência doméstica uma será considerada chefe e as demais pensionistas, mesmo que o pagamento não seja efetuado ao chefe da unidade, caso que pode ocorrer nos domicílios coletivos.

NÚMERO DA FAMÍLIA

Numerar as famílias, em ordem crescente, a partir de 1, da seguinte forma:

- 1 - para todos os membros da família única ou principal;
- 2 - para todos os membros da primeira família convivente secundária;
- 3 - para todos os membros da segunda família convivente secundária, e assim sucessivamente.

Exemplos de situações quanto à condição na unidade domiciliar, à condição na família e ao número da família.

I - EM DOMICÍLIOS PARTICULARES

19)

CONDIÇÃO				Nº DA FAMÍLIA	
Na Unidade Domiciliar	Código	Na Família	Código		
Chefe	1	Chefe	1	1	
Cônjuge	2	Cônjuge	2	1	
Filho (somente do cônjuge)	3	Filho	3	1	Família
Filho (de criação)	3	Filho	3	1	única
Outro parente (primo do chefe)	4	Outro parente	4	1	
Outro parente (tio do cônjuge)	4	Outro parente	4	1	
Empregada doméstica	7	Empregada doméstica ..	7	1	

29)

CONDIÇÃO				Nº DA FAMÍLIA	
Na Unidade Domiciliar	Código	Na Família	Código		
Chefe (viúva)	1	Chefe	1	1	
Enteada	3	Enteada	3	1	
Mãe	4	Mãe	4	1	
Pensionista	6	Pensionista	6	1	Família
Pensionista	6	Pensionista	6	1	única
Pensionista	6	Pensionista	6	1	
Pensionista	6	Pensionista	6	1	

39)

CONDIÇÃO				Nº DA FAMÍLIA	
Na Unidade Domiciliar	Código	Na Família	Código		
Chefe	1	Chefe	1	1	
Cônjuge	2	Cônjuge	2	1	Família
Filho	3	Filho	3	1	principal
Empregada doméstica	7	Empregada doméstica ..	7	1	

Outro parente	4	Chefe	1	2	Família
Outro parente (filho do primo)	4	Filho	3	2	secundária

49)

CONDIÇÃO				Nº DA FAMÍLIA	
Na Unidade Domiciliar	Código	Na Família	Código		
Chefe	1	Chefe	1	1	
Empregada doméstica	7	Empregada doméstica ..	7	1	Família
Filho da empregada doméstica	8	Filho da empregada doméstica	8	1	principal

Pensionista	6	Chefe	1	2	Família
Pensionista (cônjuge do pensionista) ...	6	Cônjuge	2	2	Secundária
Pensionista (filho do pensionista)	6	Filho	3	2	

59

CONDIÇÃO				Nº DA FAMÍLIA	
Na Unidade Domiciliar	Código	Na Família	Código		
Chefe	1	Chefe	1	1	
Cônjuge	2	Cônjuge	2	1	Família
Outro parente (avô do cônjuge)	4	Outro parente	4	1	principal
Outro parente (primo do chefe)	4	Outro parente	4	1	

Filho	3	Chefe	1	2	
Nora	4	Cônjuge	2	2	1ª Família
Agregado (sogro do filho)	5	Sogro	4	2	secundária

Empregada doméstica	7	Chefe	1	3	2ª Família
Parente da empregada doméstica (cônjuge) .	8	Cônjuge	2	3	secundária

69

CONDIÇÃO				Nº DA FAMÍLIA	
Na Unidade Domiciliar	Código	Na Família	Código		
Chefe	1	Chefe	1	1	
Pensionista	6	Pensionista	6	1	Família
Pensionista	6	Pensionista	6	1	principal

Agregado	5	Chefe	1	2	1ª Família
Agregado (cônjuge do agregado)	5	Cônjuge	2	2	secundária

Pensionista	6	Chefe	1	3	2ª Família
Pensionista (cônjuge do pensionista) ...	6	Cônjuge	2	3	secundária

CONDIÇÃO				Nº DA FAMÍLIA	
Na Unidade Domiciliar	Código	Na Família	Código		
Chefe	1	Chefe	1	1	
Filho	3	Filho	3	1	Família
Nora	4	Nora	4	1	única
Neto	4	Neto	4	1	

II - EM DOMICÍLIO COLETIVO

19

CONDIÇÃO				Nº DA FAMÍLIA	
Na Unidade Domiciliar	Código	Na Família	Código		
Chefe (gerente do hotel)	1	Chefe	1	1	Família
Cônjuge (recepcionista do hotel)	2	Cônjuge	2	1	única
Filho	3	Filho	3	1	

29

CONDIÇÃO				Nº DA FAMÍLIA	
Na Unidade Domiciliar	Código	Na Família	Código		
Chefe (empregado do hotel)	1	Chefe	1	1	Família
					única

DATA DE NASCIMENTO

Registrar a data de nascimento do morador, de acordo com os seguintes critérios:

- a) o dia, o mês e o ano de nascimento para a pessoa cuja data de nascimento foi obtida. O registro do dia e do mês será feito com dois algarismos e o do ano, com três.

Exemplos:

- 1) se a data de nascimento for 2 de janeiro de 1950 registrar 02 para o dia, 01 para o mês e 950 para o ano;
- 2) se a data de nascimento for 15 de dezembro de 1900 registrar 15 para o dia, 12 para o mês e 900 para o ano; e
- 3) se a data de nascimento for 19 de fevereiro de 1968 registrar 01 para o dia, 02 para o mês e 968 para o ano.

- b) a idade presumida ou estimada para a pessoa cuja data de nascimento não foi obtida, o registro será feito do seguinte modo:

- 1) quando a pessoa souber presumir a sua idade registrar - (traço) no campo DIA, 20 no campo MÊS e a idade presumida no campo ANO;
- 2) quando a pessoa não souber informar também a idade presumida, o entrevistador deverá fazer uma estimativa da idade, registrando - (traço) no campo DIA, 30 no campo MÊS e a idade de estimada no campo ANO.

Para a pessoa de 98 anos ou mais cuja data de nascimento não foi obtida, o registro nos três campos respectivos, será -, 20 e 098, se a idade foi presumida pelo informante, ou -, 30 e 098, se a idade foi estimada pelo entrevistador.

Exemplos:

- 1) se a idade da pessoa for presumida em 19 anos, registrar (-) para o dia, 20 para o mês e 019 para o ano;
- 2) se a idade da pessoa for estimada em mais de 100 anos, registrar (-) para o dia, 20 para o mês e 098 para o ano; e
- 3) se a idade da pessoa for presumida em menos de 1 ano de idade, registrar (-) para o dia, 20 para o mês e 000 para o ano.

Obs.: O registro da idade presumida ou estimada s̄o dever̄a ser feito depois de esgotados todos os recursos e esforços para a obtenç̄o da data de nascimento. Para as pessoas que s̄o sabem o dia e/ou m̄es sem precisar o ano de nascimento, o registro ser̄a o da idade presumida ou estimada.

PESSOAS DE 5 ANOS OU MAIS

As característicās seguintes ser̄o indagadas somente para os moradores que, na data de referênciā, tinham 5 anos ou mais de idade.

SABE LER E ESCREVER

Registrar, conforme o caso:

- 1 - SIM - para a pessoa capaz de ler e escrever pelo menos um bilhete simples no idioma que conhece; ou
- 3 - N̄O - para a pessoa que n̄o sabe ler e escrever, inclusive a que somente escreve o pr̄prio nome.

Para a pessoa de menos de 5 anos registrar "X" neste quesito e deixar os demais em branco.

FREQUENTA ESCOLA

Considerar como frequentando escola a pessoa que, embora de f̄erias ou impedida temporariamente na data de referênciā, frequenta:

- a) escolas regulares cujos cursos sejam regulamentados, pela lei de ensino e obedeçam a uma s̄eriac̄o (1.^a s̄erie ou ano, 2.^a s̄erie ou ano, etc.);
- b) cursos de alfabetizaç̄o de adultos, inclusive MOBRAL, SUPLETIVO de 1º grau ou 2º grau (inclusive atrav̄s de r̄dio e TV), ARTIGO 99 - 1º ciclo, ARTIGO 99 - 2º ciclo e VESTIBULAR;
- c) cursos de mestrado ou doutorado; ou
- d) cursos pr̄-escolares destinados à formaç̄o de criançās de idade inferior a 7 anos e ministrados em escolas maternas, jardins de inf̄ncia, classes de alfabetizaç̄o (C A) ou instituiç̄es congêneres.

N̄o considerar como frequentando escola a pessoa que, na data de referênciā, estava frequentando cursos r̄pidos de especializaç̄o profissional ou extens̄o cultural (PERT, LAY-OUT, idiomas, costura, dançā, datilografia, etc.)

FREQUENTA ESCOLA - SÉRIE

Registrar a série ou ano do curso que a pessoa está frequentando, como por exemplo, 2 para a que frequenta a 2.^a série, 5 para a que frequenta a 5.^a série, etc.

Se o curso frequentado não for organizado em séries anuais, mas em sistema de créditos, períodos letivos, fases, termos, semestres, séries metodológicas, etc., estabelecer para o registro da série correspondente a relação entre o currículo e o número de séries que o curso teria se fosse seriado. Assim, o 5º período no sistema de crédito em universidades equivale, em geral, à 3.^a série ou ano; cada uma das fases ou divisões do ensino supletivo corresponde, em geral, a uma série do ensino regular.

Registrar 0 (zero) para a pessoa que frequenta curso não seriado, desde que não se possa estabelecer relação com séries anuais, ou para a pessoa que não frequenta escola.

FREQUENTA ESCOLA - GRAU

Registrar o grau da série frequentada pela pessoa, como: 1º grau, 2º grau, superior, mestrado, doutorado, supletivo - 1º grau, supletivo - 2º grau, vestibular, MOBIL, etc. Para a pessoa que frequenta escola onde ainda não tenha sido implantada a reforma de ensino, registrar, conforme o caso: elementar, médio - 1º ciclo ou médio - 2º ciclo, etc.

Registrar 00 (dois zeros) na coluna 14 - CÓDIGO para a pessoa que não frequenta escola.

NÃO FREQUENTA ESCOLA

Para a pessoa que não está frequentando escola mas já frequentou, os registros das colunas 15, 16 e 18 devem referir-se às designações existentes na época da interrupção ou conclusão do curso. As informações devem referir-se à última série concluída com aprovação, do curso de grau mais elevado.

Registrar 0 (zero) na coluna 15 - SÉRIE e 00 (dois zeros) na coluna 17 - CÓDIGO para a pessoa que frequenta escola.

Para a pessoa que não esteja frequentando escola e nunca frequentou, registrar 0 (zero) na coluna 12 - SÉRIE, 00 (dois zeros) na coluna 14 - CÓDIGO, 0 (zero) na coluna 15 - SÉRIE e 00 (dois zeros) na coluna 17 - CÓDIGO.

Obs: para a pessoa que tenha concluído um curso e esteja frequentando outro de mes

mo grau ou de grau inferior, as respostas das colunas 12 - SÉRIE, 13 - GRAU e 18 - ESPÉCIE DO CURSO devem referir-se ao curso que frequenta e as colunas 15 - SÉRIE e 16 - GRAU, ao curso de grau mais elevado que concluiu.

NÃO FREQUENTA ESCOLA - SÉRIE

Registrar a última série ou ano, concluído com aprovação, do curso de grau mais elevado que tenha terminado ou interrompido.

Registrar 0 (zero) para a pessoa que tenha frequentado curso não seriado em que não se possa estabelecer relação com séries anuais e para a que nunca frequentou escola.

NÃO FREQUENTA ESCOLA - GRAU

Registrar o grau da série declarada no quesito anterior, de acordo com a designação vigente na época da interrupção ou conclusão do curso, como: elementar, médio 1º ciclo, médio 2º ciclo, superior, mestrado, doutorado, etc. Os critérios para preenchimento desta coluna são os mesmos da coluna 13.

ESPÉCIE DO CURSO

Registrar a espécie do curso declarado nas colunas 12 e 13 para a pessoa que frequenta escola, como: 1º grau, MOBRAL, engenharia, odontologia, etc.

Para a pessoa que está fazendo o 2º grau profissionalizante registrar a espécie do curso, por exemplo: técnico de contabilidade, auxiliar de estatística, auxiliar de serviços médicos, análises clínicas, auxiliar de administração, etc.

Registrar a espécie do curso declarado nas colunas 15 e 16, para a pessoa que não frequenta mas já frequentou escola, de acordo com a designação vigente na época da interrupção ou conclusão do curso, como: 1º grau, 2º grau, MOBRAL, primário, ginásial, clássico, científico, engenharia, medicina, etc. Para a pessoa que frequentou o 2º grau profissionalizante registrar a espécie do curso, da mesma forma que para a pessoa que está frequentando escola.

4.5.2 PERGUNTAS QUE DETERMINAM O PREENCHIMENTO DO PNAD 1.02 QUESTIONÁRIO DE SAÚDE

As instruções sobre as perguntas que determinam o preenchimento do

PNAD 1.02 - QUESTIONÁRIO DE SAÚDE constam do PNAD 3.04 - MANUAL DO ENTREVISTADOR - TEMA: SAÚDE.

4.6 CARACTERÍSTICAS DE MÃO-DE-OBRA

A parte 5 do questionário se destina a caracterização das pessoas em economicamente ativa ou não economicamente ativa na semana de referência. Classifica-se como economicamente ativa a pessoa que tinha trabalho ou procurou trabalho, e como não economicamente ativa a que não estiver nestas condições.

A parte 5 do questionário será preenchida para os moradores que tiverem completado pelo menos 10 anos de idade até a data de referência.

4.6.1 SEMANA DE REFERÊNCIA

É a semana de 8 a 14 de novembro de 1981.

4.6.2 PERÍODO DE 30 DIAS

É o período de 16 de outubro a 14 de novembro de 1981.

4.6.3 PERÍODO DE 60 DIAS

É o período de 16 de setembro a 14 de novembro de 1981.

4.6.4 ORDEM DE REGISTRO DOS MORADORES DE 10 ANOS OU MAIS DE IDADE

Os moradores serão registrados na parte 5 na mesma ordem em que foram lançados na parte 3, retirando-se as pessoas de menos de 10 anos de idade.

Quando for necessário utilizar o PNAD 1.01 - FOLHA INTERNA, registrar, em cada um, o NÚMERO DO SETOR, o NÚMERO DA FOLHA, o NÚMERO DE CONTROLE e o NÚMERO DE SÉRIE. As folhas internas serão numeradas em ordem crescente e contínua, a partir de 1.

4.6.5 NÚMERO DE ORDEM

Registrar, com dois algarismos, o número de ordem correspondente à linha onde foi lançado o nome do morador de 10 anos ou mais de idade.

4.6.6 NOME DO MORADOR DE 10 ANOS OU MAIS

Registrar, sempre que possível, o nome completo do morador de 10

anos ou mais de idade.

4.6.7 SEQUÊNCIA DAS PERGUNTAS

Em cada quesito da parte 5 do questionário há instruções sobre a seqüência das perguntas a ser seguida, de acordo com a resposta obtida. A instrução entre parênteses indica o procedimento a ser adotado.

4.6.8 COMO FAZER AS PERGUNTAS

As perguntas devem ser feitas da forma como estão formuladas. Somente quando a pessoa não entender a pergunta como foi formulada o entrevistador deverá prestar-lhe os esclarecimentos necessários para a compreensão do quesito.

Todos os quesitos devem sempre ser indagados da mesma forma uma vez que as respostas dos informantes são fortemente influenciadas pela maneira como as perguntas são feitas.

Todos os quesitos são importantes, portanto, não salte qualquer de les a menos que assim o indique a seqüência do questionário.

4.6.9 TRABALHO

Para efeito da pesquisa, considera-se como trabalho o exercício de:

- a) ocupação econômica remunerada em dinheiro e/ou mercadorias ou produtos;
- b) ocupação econômica, sem remuneração, exercida normalmente pelo menos durante 15 horas por semana em ajuda a membro do domicílio que tem uma atividade econômica ou em ajuda à instituição religiosa, beneficente ou de cooperativismo; e
- c) ocupação econômica, sem remuneração, exercida normalmente pelo menos 15 horas por semana, como aprendiz, estagiário, etc.

Obs: a atividade do empregado doméstico remunerado somente em benefícios (moradia, alimentação, roupas, etc.) também será considerada trabalho.

4.6.10 INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DOS QUESITOS DE MÃO-DE-OBRA

Quesito 1 - O que fez na semana de 8 a 14 de novembro de 1981?

Este quesito investiga a situação da pessoa na semana de referência. Os itens devem ser indagados na ordem em que estão relacionados no quesito. Considere todas as possibilidades de enquadramento em um item antes de passar ao seguinte.

Para a pessoa que se enquadrar em mais de uma situação, considerar aquela a que se ajustar primeiro, na ordem enumerada.

Registrar, conforme o caso:

1 - TRABALHOU - para a pessoa que trabalhou toda ou parte da semana de referência.

Obs: 1 - Não omitir a pessoa que executa regularmente, ou seja, pelo menos uma vez por semana, mediante pagamento, tarefas que desenvolve paralelamente aos afazeres domésticos, no próprio domicílio ou no de outrem, como, por exemplo, costura, tricô, preparo de doces e salgados, etc.

2 - Não considerar como trabalho a atividade que a pessoa desenvolve, em la voura ou pecuária, exclusivamente para consumo próprio.

2 - TINHA TRABALHO MAS NÃO TRABALHOU - para a pessoa que tinha trabalho mas, durante toda a semana de referência, não trabalhou por motivo de férias, licença, falta voluntária ao trabalho, greve, doença, más condições do tempo ou outro impedimento temporário, independente de sua vontade (quebra de máquina, limitação de produção, etc.).

Obs: incluir neste item a pessoa afastada do trabalho por doença que teve início antes da semana de referência e se estendeu, pelo menos, até o último dia da semana de referência.

3 - PROCUROU TRABALHO - para a pessoa que está disposta a trabalhar, tendo, para isto, tomado alguma providência na semana de referência, ou seja, estabeleceu contatos com agências de empregos, sindicatos, empregadores ou órgãos similares, fez solicitação a parentes ou amigos, procurou anúncios de empregos, prestou concurso, etc.

4 - ERA ESTUDANTE - para a pessoa que, embora não tenha assistido

ãs aulas na semana de referência por doença, fêrias, falta voluntária ou outro motivo independente de sua vontade, frequentava:

- a) escola regular cujo curso fosse regulamentado pela lei de ensino e obedecesse a uma seriação;
- b) curso de alfabetização de adultos (inclusive MOBRAL), supletivo (inclusive através de rádio ou TV), artigo 99, vestibular; ou
- c) curso de mestrado ou doutorado.

Obs: a pessoa que, durante toda a semana de referência, esteve afastada do seu trabalho, sem ter perdido o vínculo com a empresa em que trabalhava, por estar frequentando cursos de formação ou especialização profissional deverá ser registrada no item 1 - TRABALHOU e a que, nas mesmas condições, estava frequentando curso de pós-graduação deverá ser registrada no item 2 - TINHA TRABALHO MAS NÃO TRABALHOU.

- 5 - CUIDOU DOS AFAZERES DOMÉSTICOS - para a pessoa que somente se ocupava dos cuidados da casa onde morava, mesmo que estivesse doente ou ausente temporariamente.
- 6 - APOSENTADO OU PENSIONISTA - para a pessoa que tinha rendimento proveniente de trabalho que exerceu anteriormente, como, por exemplo: jubilado, reformado, aposentado, etc. (incluir neste item o aposentado pelo FUNRURAL) ou pessoa que recebia pensão de instituto, caixa de assistência social ou fundos de pensão, deixada por pessoa da qual era beneficiária.
- 7 - OUTRA - para a pessoa que não se enquadrar em nenhuma das situações anteriormente relacionadas. Neste caso, especifique, na linha pontilhada, a situação da pessoa.

Quesito 2 - tinha mais de um trabalho
na semana de 8 a 14 de novembro de 1981?

Este quesito investiga se a pessoa tinha, na semana de referência, mais de um trabalho, ainda que não tenha trabalhado em qualquer um deles.

Registrar, conforme o caso:

- 1 - SIM - para a pessoa que, na semana de referência, tinha mais de um trabalho. Neste caso, as perguntas dos quesitos 3 a 8

devem se referir ao trabalho que a pessoa dedicou maior número de horas na semana de referência. Se um dos trabalhos for não remunerado, as informações devem referir-se ao trabalho remunerado, independente do número de horas trabalhadas.

3 - NÃO - para a pessoa que, na semana de referência, tinha apenas um trabalho.

Quesito 3 - Qual a ocupação que
exerceu no trabalho que
tinha na semana de 8 a 14
de novembro de 1981?

Este quesito investiga a ocupação da pessoa no seu único trabalho ou no que exerceu durante maior número de horas na semana de referência. Quando a pessoa tiver saído de um trabalho e iniciado um outro na semana de referência, a investigação será a da ocupação deste último trabalho, independente do número de horas trabalhadas.

Entende-se por ocupação o cargo, função, profissão ou ofício exercido pela pessoa, ainda que estivesse de licença ou presa aguardando julgamento.

A OCUPAÇÃO não deve ser confundida com a especialização profissional. Por exemplo, para um diretor comercial formado em economia ou um professor de 2º grau formado em medicina, os registros serão, respectivamente: diretor comercial e professor do 2º grau.

Para a pessoa que exerceu a ocupação de professor registrar o grau em que leciona.

Exemplo: professor do primeiro grau, segundo grau, superior, vestibular, dança, etc.

Quando a pessoa não souber o nome da ocupação exercida ou desconhecer o significado do termo ocupação, indagar o que ela faz, de forma que, através da descrição do trabalho realizado, possa ser caracterizada a ocupação.

A seguir são dados alguns exemplos de registros de ocupação:

<u>REGISTRO CORRETO</u>	<u>REGISTRO INCORRETO</u>
Agente de transporte de carga	agente
Agente de estação ferroviária	
Agente de publicidade	
Mecânico de máquina de calcular	mecânico
Mecânico de automóveis	
Mecânico de máquinas de terraplenagem	
Mecânico de guindaste	
Operador de som	operador
Operador de raios X	
Operador de telex	
Operador de máquina de fiar	
Vendedor ambulante	vendedor
Vendedor de bilhetes de loteria	
Colhedor de laranja	trabalhador na agricultura
Trabalhador de enxada	
Peão agrícola	
Auxiliar de escritório	auxiliar
Auxiliar de estatística	
Auxiliar de engenheiro	
Caixa	bancário
Contador	
Balconista	comerciário
Faturista	
Anotador de pedidos	
Médico	profissional liberal
Estatístico	
Engenheiro químico	

Somente serão aceitos registros como: agricultor, banqueiro, comerciante, industrial, pecuarista, etc., para dono, sócio ou arrendatário do estabelecimento, organização, empresa ou firma onde trabalhou.

Para o proprietário que exerceu ocupação por conta própria ou com ajuda de pessoas não remuneradas, como alfaiate, marceneiro, rendeiro, barbeiro, etc., o registro será o da própria ocupação.

Para a pessoa que explorou por conta própria a atividade agrícola

ou pecuária, sozinha ou apenas com ajuda de não remunerado, a declaração da ocupação será SITIANTE.

Para a pessoa que exerceu, simultaneamente, dois ou mais trabalhos, o registro deve referir-se àquele que lhe ocupou maior número de horas na semana de referência e, em caso de igualdade, àquele que lhe proporcionar normalmente maiores rendimentos.

Seguem-se exemplos onde o registro a ser efetuado é o da primeira situação apresentada:

<u>OCUPAÇÃO</u>	<u>HORAS TRABALHADAS NA SEMANA DE REFERÊNCIA</u>	<u>RENDA (CR\$)</u>
<u>1º caso</u>		
Professor do 2º grau e Contador	28 20	6.000 4.000
<u>2º caso</u>		
Jornalista e Advogado	25 25	20.000 15.000
<u>3º caso</u>		
Corretor de imóveis e Topógrafo	45 15	32.000 32.000
<u>4º caso</u>		
Pecuarista e Comerciante	38 35	23.000 39.000

Obs: no caso de aprendizes e estagiários, registrar esta situação juntamente com a ocupação.

Quesito 4 - Onde exerceu o trabalho que tinha na semana de 8 a 14 de novembro de 1981?

Este quesito investiga a finalidade ou ramo de negócio da organização, empresa ou entidade a que a pessoa prestou serviços ou a natureza da atividade exercida, para a pessoa que trabalhava por conta própria.

A classe de atividade, na maioria dos casos, não está ligada diretamente à ocupação. Assim, um motorista pode exercer sua ocupação no TRANSPORTE RODOVIÁRIO (motorista de táxi ou de empresa de transporte rodoviário) ou na INDÚSTRIA TÊXTIL (motorista de uma fábrica de tecidos); um PORTEIRO pode exercer sua ocupação em SERVIÇOS DE DIVERSÕES (porteiro de um cinema) ou no SERVIÇO DE ALOJAMENTO (porteiro de um hotel); um médico pode exercer sua ocupação na PREVIDÊNCIA SOCIAL (médico em hospital do INAMPS), no SERVIÇO MÉDICO (médico em hospital particular ou em seu consultório), no EXÉRCITO (médico em hospital do EXÉRCITO), etc.

Nos estabelecimentos agropecuários de cultura ou criação diversificada o registro será da principal cultura ou criação do estabelecimento.

Nas empresas agro-industriais o registro será da atividade onde a pessoa trabalhou. Por exemplo, um cortador de cana-de-açúcar que trabalhou em uma exploração agrícola pertencente a uma indústria de açúcar deverá ser registrado como trabalhador na cultura de cana-de-açúcar, e não, na indústria de açúcar.

O objetivo deste quesito é obter informações que permitam a correta especificação da classe de atividade. Não interessa conhecer o endereço do local ou do estabelecimento onde o entrevistador trabalhou. Por isso, as respostas de verão caracterizar a atividade desenvolvida no estabelecimento, instituição ou outro local em que o entrevistado exerceu a ocupação. Por exemplo: fábrica de calçados, restaurante, hospital particular, escola pública, fábrica de massas, transporte rodoviário (motorista de táxi), transporte ferroviário (maquinista, guarda-freio, condutor, ferromoça), transporte rodoviário (cobrador, fiscal, motorista, rodomoça), sítio de arroz, fazenda de cana-de-açúcar, casa do patrão (empregados domésticos), etc.

Não registrar expressões vagas ou genéricas, como: fábrica, indústria, comércio, etc.

Não será permitida a utilização de siglas e, sempre que possível, deverão ser evitadas as abreviaturas.

Exemplos de preenchimento dos quesitos 3 e 4:

QUESITO 3

Químico
Motorista de caminhão
Padeiro
Datilógrafa
Balconista
Garçom
Telefonista
Torneiro mecânico

QUESITO 4

Fábrica de remédios
Transporte rodoviário
Supermercado
Ministério da Agricultura
Bar
Restaurante
Hotel
Fábrica de automóveis

Quando a pessoa tiver dois ou mais trabalhos simultaneamente, registrar a classe de atividade do trabalho referente ao registro do quesito 3. Se a pessoa exerceu a mesma ocupação em duas ou mais classes de atividades, registrar aquela que lhe ocupou maior número de horas na semana de referência e, em caso de igualdade, aquela que lhe proporcionar normalmente maiores rendimentos.

Seguem-se alguns exemplos onde o registro a ser efetuado, no Quesito 4, é o da primeira situação apresentada:

<u>OCUPAÇÃO</u>	<u>ONDE EXERCEU</u>	<u>HORAS TRABALHADAS NA SEMANA DE REFERÊNCIA</u>	<u>RENDA (CR\$)</u>
<u>1º caso</u>			
Motorista de caminhão	Fábrica de tecidos	40	7 000
e			
Motorista de ônibus	Transporte rodoviário	30	6 000
<u>2º caso</u>			
Professor do 2º grau	Escola pública	30	8 000
e			
Professor do 2º grau	Escola particular	25	10 000
<u>3º caso</u>			
Economista	Construção Civil	25	32 000
e			
Economista	Comércio de eletrodomésticos	25	25 000
<u>4º caso</u>			
Engenheiro eletrônico	Fábrica de lâmpadas	30	28 000
e			
Engenheiro químico	Fábrica de remédios	25	28 000

Obs.: 1 - Se a pessoa trabalhou em empresa que, além de um produto final, fabrica outros itens unicamente para adicioná-los ao produto final acabado (rótulos, embalagens, tampas, rolhas, etc.), o registro deverá ser feito em relação à fabricação do produto principal. Entretanto, se a pessoa trabalhou em complexo industrial em que os produtos fabricados são comercializados separadamente, o registro deverá ser feito de acordo com o produto fabricado no estabelecimento onde a pessoa trabalhou.

Veja os exemplos seguintes:

- a) a pessoa trabalhou na fabricação de vidros de um laboratório farmacêutico - o registro será laboratório farmacêutico;

- b) a pessoa trabalhou em um complexo que produz automóveis, geladeiras, fogões e aparelhos de som - o registro deverá ser feito de acordo com o estabelecimento onde a pessoa trabalhou.
- 2 - Se a pessoa trabalhou como cozinheira, lavadeira, passadeira, arrumadeira, etc., para um determinado domicílio, o registro será casa do patrão ou serviço doméstico remunerado. A que trabalhou para firma ou entidade será em relação a empresa ou entidade, como, por exemplo: restaurante, lavanderia, tinturaria, indústria de aços especiais, etc.

Quesito 5 - No trabalho que tinha na semana de 8 a 14 de novembro de 1981, ... era:

Este quesito investiga a relação de trabalho existente entre a pessoa e o estabelecimento, negócio ou instituição onde trabalhou na semana de referência, conforme os registros efetuados nos quesitos 3 e 4.

- 1 - EMPREGADO - pessoa que tem um trabalho fixo, prestando serviço a um empregador, remunerada em dinheiro e/ou mercadorias.
- Também será considerado como empregado:
- a) o empregado doméstico que recebe somente em benefícios (comida, moradia, roupas, etc.);
 - b) a pessoa que está prestando serviço militar obrigatório; e
 - c) o sacerdote, ministro de igreja, pastor, rabino, frade, freira e outros clérigos que recebem em dinheiro.
- 2 - PARCEIRO EMPREGADO - pessoa que exerce uma atividade econômica (agricultura, pecuária, extração vegetal, pesca ou garimpo), individualmente ou com auxílio de membro do domicílio não remunerado, recebe uma parte da produção pelo trabalho e não possui autonomia em relação a quem lhe cede a parceria.
- 3 - TRABALHADOR AGRÍCOLA VOLANTE COM INTERMEDIÁRIO - pessoa sem trabalho fixo que presta serviços em um ou mais estabelecimentos agropecuários ou de extração vegetal, remunerada por tarefa, dia ou hora, contratada ou arregimentada por intermediário, de quem recebe pagamento.
- 4 - TRABALHADOR AGRÍCOLA VOLANTE SEM INTERMEDIÁRIO - pessoa sem trabalho fixo que presta serviços em um ou mais estabelecimentos agropecuários ou de extração vegetal, remunerada por tarefa, dia ou hora,

que oferece seus serviços diretamente ao responsável pelo estabelecimento, dele recebendo pagamento.

OBS.: de acordo com a região, o volante com ou sem intermediário é conhecido como: bôia-fria, volante, calunga, turmeiro, clã destino, capataz-ambulante, etc.

5 - CONTA PRÓPRIA - pessoa que explora uma atividade econômica, individualmente ou com auxílio de membro do domicílio não remunerado.

Estã incluída neste grupo a pessoa que presta serviço doméstico remunerado, por hora ou por dia (lavadeiras, passadeiras, faxineiras, banhas, etc.).

6 - PARCEIRO CONTA PRÓPRIA - pessoa que explora uma atividade econômica (agricultura, pecuária, extração vegetal, caça, pesca ou garimpo), individualmente ou com auxílio de membro do domicílio não remunerado, paga pela exploração com serviços e/ou parte da produção e possui autonomia em relação a quem lhe cede a parceria.

7 - EMPREGADOR - pessoa que explora uma atividade econômica, com auxílio de um ou mais empregados.

8 - PARCEIRO EMPREGADOR - pessoa que explora uma atividade econômica (agricultura, pecuária, extração vegetal, caça, pesca ou garimpo), auxiliada por um ou mais empregados e paga pela exploração com serviços e/ou parte da produção.

0 - NÃO REMUNERADO

a) pessoa que exerce ocupação econômica, sem remuneração, 15 horas ou mais por semana, em ajuda a membro do domicílio que tem uma atividade econômica;

b) pessoa que exerce ocupação econômica, sem remuneração, 15 horas ou mais por semana, em ajuda à instituição religiosa, beneficente ou de cooperativismo; e

c) pessoa que exerce ocupação econômica, sem remuneração, 15 horas ou mais por semana, como aprendiz, estagiário, etc.

OBS.: o conta própria que não trabalhou na semana de referência, será classificado em "TINHA TRABALHO MAS NÃO TRABALHO", no quesito 1. Se, entretanto, ofereceu seus serviços e não trabalhou porque não conseguiu freguês ou cliente, classifique-o em "TRABALHO", no quesito 1.

Quesito 6 - Nesse emprego,
tinha carteira de trabal
ho assinada?

Registrar, conforme o caso:

2-SIM - para o empregado que tinha carteira de trabalho assinada no
emprego declarado nos quesitos 3 a 5;

4-NÃO - para o empregado que não tinha carteira de trabalho assinada
da no emprego declarado nos quesitos 3 a 5.

Quesito 7 - Qual o rendimento mensal
que.....ganhava normalmente
no trabalho que tinha na
semana de 8 a 14 de novembro
de 1981?

A informação deverá referir-se ao trabalho declarado nos quesitos
3 a 5.

Para os empregados a investigação é da remuneração bruta do mês de
outubro, tendo ou não trabalhado o mês completo. No caso de rendimento variável,
indagar a remuneração média mensal recebida.

Para os empregadores e trabalhadores por conta própria a investigação
ção é da retirada do mês de outubro, ou seja, o rendimento bruto menos as despesa
sas efetuadas com o negócio ou profissão (salário de empregados, matéria-prima,
energia elétrica, telefone, etc.). No caso de rendimento variável, indagar quanto
retira, em média, mensalmente.

Em qualquer caso não deverá ser computada a parcela referente ao 13º
salário (14º, 15º, etc.), nem a parcela referente à participação nos lucros paga
pelas empresas aos empregados.

Os registros dos valores deverão ser feitos em cruzeiros, desprezando
do-se os centavos.

Registrar, conforme o caso:

2 - EM DINHEIRO - o valor mensal;

4 - EM PRODUTOS OU MERCADORIAS - o valor médio mensal, real ou estima
mado, dos produtos ou mercadorias (valor de mercado) que recebe
pelo trabalho exercido. Não computar o valor da produção para
consumo próprio;

6 - SOMENTE EM BENEFÍCIOS - para a pessoa que era empregada domes
tica e recebia somente em benefícios.

Obs.: para a pessoa que estiver licenciada por Instituto de Previdência (INAMPS,

Estadual ou Municipal), recebendo benefício (auxílio doença, auxílio por acidente de trabalho, etc.), registrar o rendimento bruto recebido no mês de outubro.

Quesito 8 - Quantas horas
trabalhava normalmente
por semana no trabalho
que tinha na semana de
8 a 14 de novembro de
1981?

Registrar, com dois algarismos, o número de horas que a pessoa normalmente despende, por semana, no trabalho declarado nos quesitos 3 a 5.

Lançar horas inteiras, considerando 30 minutos ou mais como uma hora e desprezando períodos inferiores a 30 minutos (ex.: 40 horas e 30 minutos, será registrado 41; 35 horas e 20 minutos, será registrado 35).

Computar, também, as horas que a pessoa ocupa normalmente, fora do local de trabalho, com tarefas relacionadas com a sua ocupação. Por exemplo: as horas que uma professora despende, em sua residência, preparando aulas ou corrigindo exercícios e provas.

Para a pessoa que trabalha normalmente 98 horas ou mais por semana, registrar 98.

Não incluir os períodos destinados normalmente a refeições.

Quesito 9 - Qual o rendimento mensal que ganhava normalmente no(s) outro(s) trabalho(s) que tinha na semana de 8 a 14 de novembro de 1981?

A investigação é do rendimento mensal auferido no(s) outro(s) trabalho(s) que a pessoa tinha na semana de referência. Não incluir os rendimentos já registrados no quesito 7.

Os critérios para o preenchimento deste quesito são os estabelecidos para o quesito 7.

7 - NÃO REMUNERADO - para a pessoa que era não remunerada no outro trabalho que tinha na semana de referência.

Quesito 10 - Quantas horas
trabalhava normalmente
por semana no(s) ou
tro(s) trabalho(s)
que tinha na semana
de 8 a 14 de novembro
de 1981?

Registrar, com dois algarismos, o número de horas que a pessoa normalmente despende, por semana, no(s) outros(s) trabalho(s) que tinha na semana de referência. Não incluir as horas já registradas no quesito 8.

Os critérios para o preenchimento deste quesito são os estabelecidos para o quesito 8.

Quesito 11 - era contribuin
te de instituto de previd
dência?

Este quesito investiga se a pessoa era contribuinte de instituto de previdência social em qualquer trabalho que tinha na semana de referência.

Assinalar, conforme o caso:

1-SIM - para a pessoa que contribuía para o Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS (que abrange o ex-INPS, o ex-IPASE e o ex-SASSE) ou para instituto de previdência social estadual ou municipal (inclusive os servidores das forças policiais ou militares auxiliares); ou

3-NÃO - para a pessoa que não contribuía para instituto de previdência ou contribuía para previdências particulares ou militares das forças armadas (Exército, Marinha de Guerra ou Aeronáutica).

Obs.: as contribuições do FUNRURAL são efetuadas pelo empregador, como pessoa jurídica, por isso, não deve ser considerado este tipo de contribuição.

Quesito 12 -contribuía para institu
tuto de previdência fede
deral, estadual ou munici
cipal?

Registrar, conforme o caso:

2 - FEDERAL - para a pessoa que contribuía para o Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social-IAPAS;

- 4 - ESTADUAL - para a pessoa que contribuía para instituto de previdência estadual, inclusive os servidores das forças policiais ou militares auxiliares; ou
- 6 - MUNICIPAL - para a pessoa que contribuía para instituto de previdência municipal, inclusive os servidores das forças policiais ou militares auxiliares.

Quesito 13 - tomou alguma providência para conseguir trabalho no período de 16 de outubro a 14 de novembro de 1981?

Registrar, conforme o caso:

- 1 - SIM - para a pessoa que, no período de 16 de outubro a 14 de novembro de 1981 tomou alguma providência para conseguir trabalho; ou
- 3 - NÃO - para a pessoa que, no período de 16 de outubro a 14 de novembro de 1981 não tomou qualquer providência para conseguir trabalho e, também, para a que tomou alguma providência antes desse período e estava aguardando o resultado.

Quesito 14 - tomou alguma providência para conseguir trabalho no período de 16 de setembro a 14 de novembro de 1981?

Os critérios para o preenchimento deste quesito são os estabelecidos para o quesito 13, considerando o período de 60 dias.

Quesito 15 - Qual a providência que ... tomou para conseguir trabalho?

Este quesito investiga a providência que a pessoa tomou na semana de referência ou no período de referência de 30 dias ou 60 dias, conforme o caso, para conseguir trabalho.

Os itens devem ser indagados na ordem em que estão relacionados no quesito. Considerar todas as possibilidades de enquadramento em um item antes de passar ao seguinte. Para a pessoa que se enquadrar em mais de uma situação, considerar aquela a que se ajustar primeiro na ordem enumerada.

Registrar, conforme o caso:

- 1 - CONSULTOU EMPREGADORES - para a pessoa que estabeleceu contato com empregadores por meio de: inscrição em serviços ou de

partamentos de pessoal de empresas, agências de emprego, sindicatos, anúncios em jornais ou revistas, placas ou avisos de vagas, parente, colega, amigo, visita pessoal, carta, telefonia ou qualquer outro veículo;

- 2 - FEZ CONCURSO - para a pessoa que prestou concurso para conseguir trabalho;
- 3 - CONSULTOU AGÊNCIA OU SINDICATO - para a pessoa que consultou agência de emprego, sindicato ou entidade assemelhada;
- 4 - COLOCOU OU RESPONDEU ANÚNCIO - para a pessoa que colocou anúncios oferecendo seus serviços ou respondeu a anúncios de oferta de trabalho em jornais ou revistas;
- 5 - CONSULTOU PARENTE, AMIGO OU COLEGA - para a pessoa que tentou obter trabalho através de parentes, amigos ou colegas;
- 6 - OUTRA - para a pessoa que tomou qualquer outra providência para conseguir trabalho que não se enquadre nos itens anteriores. Neste caso, especifique, na linha pontilhada, o método adotado para conseguir trabalho; ou
- 7 - NADA FEZ - para a pessoa que não tomou qualquer iniciativa para conseguir trabalho.

Quesito 16 - Até 14 de novembro de 1981, há quanto tempo estava procurando trabalho?

Este quesito investiga o tempo que a pessoa estava procurando trabalho.

O tempo de procura deverá representar o período contínuo que a pessoa vem tomando providências para conseguir trabalho e será contado até o final da semana de referência. Assim, será considerado que houve interrupção se a pessoa tiver deixado de tomar alguma providência para conseguir trabalho durante duas semanas seguidas ou tido algum trabalho, mesmo que simultaneamente tenha procurado trabalho. Neste caso, registrar o tempo de procura de trabalho a partir do término da interrupção até o final da semana de referência.

Fazer o registro em meses completos e semanas completas, ambos com dois algarismos.

Se o lançamento for feito somente em SEMANAS, os campos destinados ao registro dos MESES serão preenchidos com 00 (dois zeros) e vice-versa.

Para a pessoa que está procurando trabalho há menos de uma semana, lançar 00 (dois zeros) em MESES e em SEMANAS.

Para a pessoa que tomou alguma providência para conseguir trabalho oito dias antes do início da semana de referência, interrompeu a procura e não voltou a procurar até o final da semana de referência, registrar 88 nos campos referentes a MESES e SEMANAS.

Exemplos de lançamentos:

- a)

0	2	0	3
---	---	---	---

 - para a pessoa que declarou 2 meses, 3 semanas e dois dias;
- b)

0	0	0	4
---	---	---	---

 - para a pessoa que declarou 4 semanas e 5 dias;
- c)

0	0	0	0
---	---	---	---

 - para a pessoa que declarou 6 dias;
- d)

1	3	0	0
---	---	---	---

 - para a pessoa que declarou 13 meses; ou
- e)

8	8	8	8
---	---	---	---

 - para a pessoa que declarou ter tomado a última providência 25 dias antes da semana de referência.

Quesito 17 - já trabalhou anteriormente com remuneração?

Registrar, conforme o caso:

- 2 - SIM - para a pessoa que trabalhou anteriormente com remuneração, inclusive como empregado doméstico recebendo somente em benefícios; ou
- 4 - NÃO - para a pessoa que nunca trabalhou ou para a que trabalhou anteriormente sem remuneração.

Quesito 18 - já trabalhou anteriormente sem remuneração?

Registrar, conforme o caso:

1 - SIM - para a pessoa que trabalhou anteriormente sem remuneração; ou

3 - NÃO - para a pessoa que nunca trabalhou.

Quesito 19 - Há quanto tempo saiu do último trabalho remunerado que teve?

Este quesito investiga há quanto tempo a pessoa saiu do último trabalho remunerado que teve. Este tempo será contado a partir do primeiro dia que a pessoa ficou sem trabalho até o final da semana de referência.

Fazer o registro em anos completos e em meses completos, ambos com dois algarismos.

Se o lançamento for feito somente em MESES, os campos destinados ao registro dos ANOS serão preenchidos com 00 (dois zeros) e vice-versa.

Para a pessoa que saiu do último trabalho há menos de um mês da semana de referência, lançar 00 (dois zeros) em ANOS e em MESES.

Exemplos de lançamentos:

a)

0	0	0	6
---	---	---	---

 - para a pessoa que declarou 6 meses e 9 dias;
Anos Meses

b)

0	0	1	1
---	---	---	---

 - para a pessoa que declarou 11 meses e 20 dias;
Anos Meses

c)

0	3	0	2
---	---	---	---

 - para a pessoa que declarou 3 anos, 2 meses e 5 dias; ou
Anos Meses

d)

1	0	0	8
---	---	---	---

 - para a pessoa que declarou 10 anos e 8 meses.
Anos Meses

Quesito 20 - Qual foi a última ocupação remunerada que ... exerceu?

Este quesito investiga a última ocupação remunerada que a pessoa exerceu.

Para preenchimento deste quesito, seguir as definições e orientações dadas para o quesito 3, lembrando que, aqui, as instruções devem ser adaptadas para a situação do último trabalho remunerado que a pessoa teve.

Para a pessoa que tinha, simultaneamente, dois ou mais trabalhos e os perdeu ao mesmo tempo, o registro deve referir-se à ocupação do trabalho que normalmente lhe ocupava maior número de horas por semana e, em caso de igualdade, à ocupação do trabalho que lhe proporcionava maiores rendimentos.

Quesito 21 - Onde exerceu o último trabalho remunerado que teve?

Este quesito visa a identificar a classe de atividade do trabalho remunerado onde a pessoa exerceu a ocupação declarada no quesito 20.

Para preenchimento deste quesito, seguir as definições e orientações dadas para o quesito 4, lembrando que, aqui, as instruções devem ser adaptadas para a situação do último trabalho remunerado que a pessoa teve.

Para a pessoa que tinha, simultaneamente, dois ou mais trabalhos e os perdeu ao mesmo tempo, o registro deve referir-se à classe de atividade do trabalho que normalmente lhe ocupava maior número de horas por semana e, em caso de igualdade, à classe de atividade do trabalho que lhe proporcionava maiores rendimentos.

Quesito 22 - No último trabalho remunerado que teve,..... era:

Este quesito investiga a relação de trabalho que existia entre a pessoa e o estabelecimento, negócio ou instituição onde prestava seus serviços e deverá referir-se ao trabalho remunerado declarado nos quesitos 20 e 21.

Para preenchimento deste quesito, siga os conceitos dados para o quesito 5, lembrando que, aqui, as instruções devem ser adaptadas para a situação do último trabalho remunerado que a pessoa teve.

Registrar, conforme o caso:

- 2 - EMPREGADO - para a pessoa que se enquadrava na categoria de empregado, parceiro empregado ou trabalhador agrícola volante com ou sem intermediário;
- 4 - CONTA PRÓPRIA - para a pessoa que se enquadrava na categoria de conta própria ou parceiro conta própria; ou
- 6 - EMPREGADOR - para a pessoa que se enquadrava na categoria empregador ou parceiro empregador.

Quesito 23 - Quanto tempo trabalhou no ũltimo emprego que teve?

Este quesito investiga o tempo que a pessoa trabalhou no ũltimo emprego que teve, declarado nos quesitos 20 a 22.

Fazer o registro em anos completos e em meses completos, ambos com dois algarismos.

Se o lançamento for feito somente em MESES, os campos destinados ao registro dos ANOS serão preenchidos com 00 (dois zeros) e vice-versa.

Exemplos de lançamentos:

a)

0	5	0	2
---	---	---	---

 - para a pessoa que declarou 5 anos, 2 meses e 16 dias;

b)

0	0	0	9
---	---	---	---

 - para a pessoa que declarou 9 meses;

c)

0	2	0	0
---	---	---	---

 - para a pessoa que declarou 2 anos e 5 dias; ou

d)

0	0	0	0
---	---	---	---

 - para a pessoa que declarou 20 dias.

Quesito 24 - saiu do ũltimo emprego que teve por que pediu para sair ou foi dispensado?

Este quesito investiga se a pessoa deixou o ũltimo emprego, declarado nos quesitos 20 a 22, porque quis sair ou foi dispensada contra a sua vontade.

Registrar, conforme o caso:

- 1 - PEDIU PARA SAIR - para a pessoa que deixou, por sua livre e espontânea vontade, o seu ũltimo emprego (para procurar outro trabalho, estudar, dedicar-se aos afazeres domésticos, aposentatar-se, etc.), mesmo que tenha feito acordo para ser despedida e receber o fundo de garantia e/ou a indenização; ou
- 3 - FOI DISPENSADO - para a pessoa que foi dispensada (com ou sem justa causa) do seu ũltimo emprego.

Quesito 25 - Nesse último emprego,
tinha carteira de trabalho
assinada?

Registrar, conforme o caso:

- 2 - SIM - para a pessoa que tinha carteira de trabalho assinada pelo empregador no seu último emprego, declarado nos quesitos 20 a 22; ou
- 4 - NÃO - para a pessoa que não tinha carteira de trabalho assinada no seu último emprego, declarado nos quesitos 20 a 22.

Quesito 26 - Quando saiu do último
emprego que teve, ...
recebeu fundo de garantia?

Registrar, conforme o caso:

- 1 - SIM - para pessoa que recebeu ou está aguardando a liberação do fundo de garantia do seu último emprego, declarado nos quesitos 20 a 22; ou
- 3 - NÃO - para a pessoa que não recebeu nem está aguardando a liberação do fundo de garantia do seu último emprego, declarado nos quesitos 20 a 22.

Quesito 27 - recebe normalmente rendimentos de aposentadoria, pensão, abono de permanência, aluguel, doação, juros de caderneta de poupança, dividendos ou outro qualquer?

Este quesito investiga a existência de rendimentos que a pessoa recebe normalmente, exceto os provenientes de trabalho. Não incluir recebimentos esporádicos, como por exemplo, vendas eventuais de móveis e imóveis, jogos em geral, etc.

Registrar, conforme o caso:

- 2 - SIM - para a pessoa que receber normalmente rendimentos que não são provenientes de trabalho; ou

- 4 - NÃO - para a pessoa que não receber normalmente rendimentos que não são provenientes de trabalho.

Quesito 28 - Qual o rendimento mensal que recebe normalmente de:

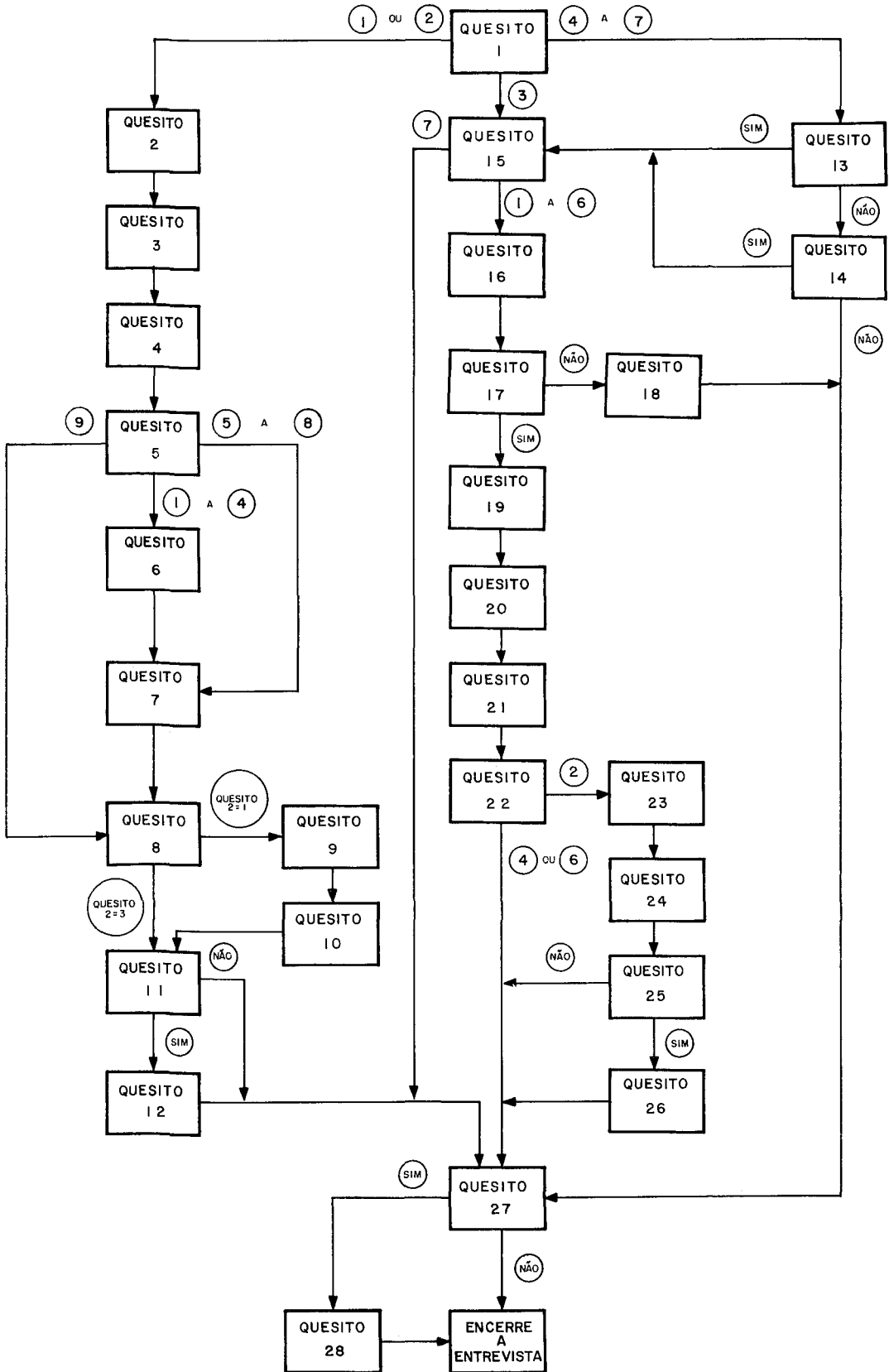
Este quesito investiga a origem e o valor do rendimento mensal que a pessoa recebe normalmente.

Assinalar as quadrículas correspondentes aos rendimentos que a pessoa teve e registrar o valor em cruzeiros inteiros, desprezando os centavos.

Registrar, conforme o caso:

- 1 - APOSENTADORIA - rendimento percebido por aposentadoria (inclusive FUNRURAL) reforma, jubilação, etc., no mês de outubro;
- 2 - PENSÃO - rendimento percebido de pensão de instituto, caixa de assistência social ou fundo de pensão deixado por pessoa da qual era beneficiária, no mês de outubro;
- 3 - ABONO DE PERMANÊNCIA - rendimento percebido de abono de permanência em serviço (pê na cova), no mês de outubro;
- 4 - ALUGUEL - rendimento percebido por aluguel (inclusive sublocação) e arrendamento de móveis, imóveis e semoventes, máquinas, equipamentos, etc., no mês de outubro; ou
- 5 - OUTROS - rendimento percebido de doação ou mesada, sem contrapartida de serviços prestados, provenientes de pessoas não moradoras na unidade; pensão alimentícia (espontânea ou judicial); pensão decorrente de participação em fundo de pensão; complementação de aposentadoria paga por entidade seguradora, no mês de outubro; rendimento médio mensal proveniente de aplicações financeiras, compreendendo: juros de renda fixa (certificado de depósito bancário, letras de câmbio, letras do tesouro, etc.); juros de caderneta de poupança (exclusive correção monetária); dividendos; parceria, etc.

ILUSTRAÇÃO ESQUEMÁTICA DAS SEQUÊNCIAS DA PARTE 5 DO PNAD I.OI



Impresso no Centro de
Serviços Gráficos do IBGE,
Rio de Janeiro — RJ